

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras.

DATA DA ABERTURA: Dia 01 de agosto de 2022 às 08h00min. (horário de Mato Grosso do Sul).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Na sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS - Coordenadoria de Licitação, situada na Rua Conceição do Rio Pardo nº 1725, Bairro Centro, CEP 79180-000, Ribas do Rio Pardo – MS.

PREÂMBULO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3 - DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO
- 4 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS
- 6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 8 - DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 9 - DA ABERTURA E ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO
- 10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO
- 11 - DA FISCALIZAÇÃO
- 12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRARTE
- 15 - DAS SANÇÕES E MULTA
- 16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 17 - DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
- 18 - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO
- 19 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
- 20 - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
- 21 - DA CELEBRAÇÃO DOS AJUSTES
- 22 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
- 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 24 - DO FORO

FAZEM PARTE DESTE EDITAL OS SEGUINtes ANEXOS:

- Anexo I - Modelo de Encaminhamento de Proposta de Preços
Anexo II - Modelo de Declaração Conjunta
Anexo III - Minuta de Contrato
Anexo IV – Modelo de Atestado de Vistoria
Anexo V – Declaração de não Vistoria
Anexo VI - Declaração demonstrando o BDI
Anexo VII – Declaração de Visto no Estado de Mato Grosso do Sul
Anexo VIII – Memorial Descritivo
Anexo IX – Planilha Orçamentária
Anexo X – Cronograma Físico Financeiro
Anexo XI – Projetos

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

I O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Municipal nº 038/2022 de 31 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

II DATA, HORA E LOCAL DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA - Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) será recebida no dia **07 de junho de 2022 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, na Rua Conceição do Rio Pardo N. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.

III O procedimento Licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, bem como as Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

IV Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do julgamento na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do Município de Ribas do Rio Pardo em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS do município de Ribas do Rio Pardo –MS, de conformidade com este edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação:

2.1.1 - os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e atendam todas as exigências constantes neste Edital, seus anexos e na legislação aplicável;

2.1.2 - os interessados **com cadastro em vigor**, junto ao REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES (RCF) da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, ou que, atenderem estritamente a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas. (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/1993), vedada a participação de consórcios

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

ou grupos de firmas.

2.1.2.1 os interessados em se cadastrar na Prefeitura de Ribas do Rio Pardo deverão atender o edital de Chamada Pública nº 001/2022 – Cadastro de Fornecedores, disponível gratuitamente na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sitio eletrônico oficial deste Município <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>. – Licitações e Editais.

2.2 - Não poderão participar desta licitação os:

2.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2. que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.2.5. que possuam entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de: Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador); Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante); Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante; Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Coordenadoria de Licitação. (Lei Orgânica Municipal)

2.2.6. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.7. Encontrarem-se inscritas no Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS), dispostos no artigo 23 da lei federal Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

2.2.8. Estejam constituídas sob a forma de consórcio. A Administração Pública possui discricionariedade na condição de contratante, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/1993, nos termos do seu art. 33 e pacífica jurisprudência do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), na medida em que o objeto da contratação (caso em tela), não se esbarra nas questões de maior vulto e de maior complexidade técnica, à justificar a necessidade de “união de esforços” para se somar qualificações econômico-financeiras e/ou qualificações técnicas. Neste sentido, não há restrição à competitividade da licitação, porquanto, caracterizado por um universo ilimitado de empresas que, isoladamente, possuam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.3. Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte o licitante deverá apresentar a **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** de seu domicílio, segundo disposição do **art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC n° 103 de 30.04.2007**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, acompanhada da documentação correspondente dos itens 3.1.1 ou 3.1.2.

3.1.3.1. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante, ficando a licitante obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.2.1 O representante da licitante poderá ser substituído no decorrer do processo licitatório, devendo nesse caso ser apresentado toda a documentação nos termos deste edital.

3.3. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará desta Tomada de Preços.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

3.4. O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, não impedirá que ela se realize.

3.5. A participação neste procedimento implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e que a mesma tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.6. Os documentos especificados neste subitem poderão ser apresentados fora dos envelopes 1 e 2 ou dentro do envelope 1.

4. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – Os interessados, no dia, horário e local fixados neste Edital deverão apresentar a documentação, em envelope fechado, contendo em sua parte externa, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se o mesmo não for timbrado, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/202____
RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)
ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/202____
RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)
ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

4.2. A ausência e/ou incorreção da redação constante na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo bastante, quer, para a inabilitação ou desclassificação da licitante, que poderá retificá-los no momento de sua apresentação.

4.3. A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, solicitar os originais de qualquer documento, para confrontação às reprografias apresentadas pela licitante, caso julgue necessário.

4.4. Conceder-se-á vistas e rubricas, a Comissão de Licitação e representantes das licitantes, em todos os envelopes de proposta e habilitação, assim como documentação da proposta e de habilitação.

4.4.1. A Comissão de Licitação poderá nomear representantes das licitantes para proceder vistos nas

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

propostas e documentação de habilitação.

4.5. Do envio de envelopes, por licitante ausente à sessão pública de abertura:

4.5.1 As licitantes interessadas em participar enviando apenas os envelopes, deverão encaminhá-los com antecedência razoável, devidamente identificados, aos cuidados da Coordenadoria de Licitações, à sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 79180-000, contendo no mínimo as seguintes informações:

A/C COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO -MS
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20____
DATA DE ABERTURA ____/____/20____ HORÁRIO ____h ____min
DADOS COMPLETOS DO PROPONENTE (CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE)

4.5.2 É de inteira responsabilidade da licitante interessada, os envelopes que forem remetidos via postal, ou mesmo, qualquer outro meio de envio.

4.5.3 O envio antecipado dos envelopes, sem a presença do interessado, impedirá a licitante de se manifestar nas fases do procedimento licitatório, decaindo do direito de fazer qualquer reclamação e/ou alegação sobre os atos praticados, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados neste processo deverão estar:

- a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2 – Os documentos exigidos nesta Tomada de Preço deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitação do município de Ribas do Rio Pardo - MS, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- a) – Em se tratando de documentos autenticados digitalmente estes somente serão aceitos acompanhados da certidão de autenticação digital impressa, legível.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

b) – Em se tratando de documentos apresentados com publicação em órgão da imprensa oficial estes somente serão aceitos acompanhados da cópia da publicação, impressa e legível.

c) - Em se tratando de documentos autenticados por servidor do Departamento de Licitação do município de Ribas do Rio Pardo – MS, objetivando a celeridade e não tumulto da sessão, estes serão autenticados a partir do original acompanhados da respectiva cópia legível, até às 12h:00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;

d) – Serão aceitas somente cópias legíveis, sem rasuras;

e) – A Comissão Permanente de Licitação reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.3. Qualquer documentação em língua estrangeira deverá ser consularizada e acompanhada de tradução para o idioma português, realizada por tradutor juramentado.

5.4 - As certidões emitidas via “INTERNET”, serão tidas como suficientes à perfeita comprovações da regularidade declarada, podendo ser comprovada na hora da abertura.

5.5 - Não serão aceitos documentos com data de validade vencida exceto nas condições previstas neste edital, não serão aceitos nenhum protocolo referente a solicitação feita às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste edital, nem documentos cujas cópias estejam ilegíveis mesmo que autenticadas, bem como não serão aceitos documentos rasurados.

5.6 – Os documentos solicitados neste certame que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e os que não constar expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por **60 (sessenta) dias** contados da data de sua emissão, exceto àqueles previstos neste edital com prazo distinto.

5.7. Caso eventualmente ocorra à abertura dos invólucros, de forma inversa, ou mesmo, de forma equívoca, ao estabelecido no Edital, será aquele lacrado novamente e restituído, sem análise de seu conteúdo e sem prejuízo dos demais atos legais.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá ser apresentado nas condições contidas neste edital, contendo:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único: Os documentos relacionados no subitem 6.2. não precisarão constar no ENVELOPE I (Documentos de Habilitação), se estes, satisfatoriamente, já tiverem sido apresentados para o ato de credenciamento, sem prejuízo da habilitação.

6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- c) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de **Certidão de Débitos** que comprove regularidade junto aos tributos mobiliários, na forma da lei.
- g) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)
- h) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

6.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Comprovação de Registro ou inscrição **da empresa licitante** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

6.4.1.1. Quanto à capacidade técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnico operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, compatível com o objeto da licitação.

6.4.2. Comprovação de Registro ou inscrição **do responsável técnico** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

6.4.2.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) **responsável(is) técnico(s)**, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, compatível com o objeto da presente licitação.

6.4.2.1.1. O (s) responsável (is) técnico (s) acima elencado (s) deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura desde que acompanhada de Declaração de Anuênciam do profissional, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

6.4.3. Os atestados exigidos no subitem 6.4.1.1 e 6.4.2.1, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

I - Descrição das características técnicas das obras ou serviços

II - Indicação do Representante legal do contratante;

III - Indicação da data de emissão;

IV- Dados para contato como telefone, e/ou email;

6.4.3.1. Não será aceito atestado de obra e ou serviço ainda não concluído, executado parcialmente ou em andamento.

6.4.3.2. No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante. Serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

6.4.3.3. Para atendimento dos subitens 6.4.1.1 e 6.4.2.1, compatível ao objeto desta licitação, será aceito atestado (s) equivalente (s) ou superior (es), para os itens relacionados no quadro abaixo, envolvendo a parcela de maior relevância e valor significativo do objeto:

CÓDIGO	DESCRICAÇÃO/SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
87.263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014.	M ²	130

6.4.3.4. Atestado e Certidão que tenham como responsável técnico por supervisão, coordenação, fiscalização ou preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência do item acima.

6.4.4. No caso de empresa com registro no CREA ou CAU de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo caso seja vencedora providenciará o visto no Estado de Mato Grosso do Sul para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989/ Resolução 413/97 do CONFEA; Lei 12.378/2.010 / Resolução CAU-BR Nº 17 DE 02/03/2012 (Federal). (Modelo Anexo VII)

6.5 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1. **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

abertura no caso de empresa constituídas há menos de um ano, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 31, Lei 8666/93 c/c art. 176 e § 1º da Lei n. 6404/76), registrado ou arquivado na Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante. ou,

6.5.1.1 Livro Diário registrado na Junta Comercial, contendo: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento; ou

6.5.1.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis extraído do Sped com identificação do Arquivo (HASH) e Número do Recibo; ou

6.5.1.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis registrado em Cartório, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para empresas Sociedade Simples.

6.5.2 Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante será considerado:

I - comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.5.2.1. A apresentação dos Índices solicitados deverá ser feita em folha assinada pelo contabilista da empresa, onde constem os dados do Balanço que deu origem aos índices apresentados, sendo dispensado caso seja digital.

6.5.3 Para atendimento das demonstrações contábeis do último exercício serão aceitas no mínimo a **Demonstração do Resultado do Exercício - DRE**.

6.5.4. **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

própria Certidão.

6.5.4.1. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

6.5.4.2. Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

6.6. DA VISTORIA NO LOCAL DA OBRA:

6.6.1. A licitante poderá, a seu critério, **realizar ou não** visita técnica no local onde deverá ser executado o objeto desta licitação.

a) Optando por **fazer** a vistoria, o Licitante deverá apresentar o **Atestado de Vistoria** emitido pelo responsável do Município de Ribas do Rio Pardo, o qual será entregue na data da vistoria. Modelo Anexo IV.

a.1) Para fins de vistoria o licitante deverá agendar na Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, pelo telefone (67) 98422-3938, Linarde Pereira Alves (Engenheiro Civil), ou no endereço Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo – MS – Coordenadoria de Licitação, ficando estabelecido que as visitas ocorrerão em dias de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min, até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

b) Optando por **não fazer** a vistoria, o Licitante deverá apresentar sua declaração de não vistoria, devendo utilizar-se do modelo de declaração constante no anexo V.

6.7. DAS DECLARAÇÕES

6.7.1 Deverá ser apresentada a Declaração Conjunta nos termos do anexo II.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, deverá ser apresentada em original e nas condições abaixo relacionadas.

7.1.1. Deverá apresentar Proposta de Preços nos termos do anexo I deste edital, contendo:

- a) Nome da empresa, endereço completo e CNPJ/MF;
- b) Número do Processo e da Tomada de Preço;

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

- c) Objeto;
- d) Valor total;
- e) Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta)** dias, contadas da data da abertura do envelope de proposta. Caso o prazo estabelecido não esteja indicado na proposta, a licitante não será desclassificada, mas o mesmo será considerado como aceito pela mesma para efeito de julgamento;
- f) Declaração que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitante, conforme especificações constantes no Edital e Anexos;
- g) Declaração, caso seja vencedora da presente licitação, que a execução dos serviços se dará de acordo com especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e seus Anexos.
- h) Declaração comprometendo-se, caso seja vencedora da presente licitação, utilizar na obra, material de primeira qualidade, bem como todo equipamento necessário à perfeita execução do objeto, sem nenhum ônus adicional ao Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
- i) Data, assinatura e identificação do representante legal.

7.1.2. Deverá apresentar:

- a) Planilha Orçamentária; (Anexo IX)
- b) Cronograma Físico Financeiro; (Anexo X)
- c) Declaração de BDI (Anexo VI).

I Não será permitido valores superiores ao limite estabelecido pela administração. Entende-se por valor limite o estabelecido na planilha orçamentária, contemplando os valores dos itens, dos subitens e global. Caso a licitante vencedora detentora do menor preço global apresente planilha com itens ou subitens superiores ao estabelecido, esta deverá readequar sua planilha.

II Os valores apresentados deverão conter no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (em caso de não observância desta regra, os números que ultrapassarem a 2ª casa decimal serão desconsiderados).

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

III O BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) máximo admitido para execução dos serviços, objeto desta Tomada de Preço, não poderá ser superior a **20,70%** (vinte vírgula setenta por cento). Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

7.2. A apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.3 Será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que, não atenderem as exigências deste instrumento, ofertarem alternativas, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou total inexistíveis, quando comparados com as estimativas de custos elaboradas pela Administração Municipal.

7.3.1. Consideram-se manifestamente inexistíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor, dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Municipal, ou valor orçado pela Administração Municipal.

8. DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. - No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando o credenciamento, os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes credenciados, procedendo após o credenciamento a abertura do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.1.1 - Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelos licitantes credenciados.

8.1.2. Para aferir as condições de cadastramento estabelecidas neste edital a Comissão de Licitação Julgadora da Licitação diligenciará junto ao Cadastro do Município de Ribas do Rio Pardo – MS. **Para agilidade no procedimento licitatório as empresas que já possuírem o certificado de cadastro junto a este município poderão apresentar cópia do Certificado de Cadastro no envelope de habilitação.**

8.1.3. Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. (Lei Complementar nº. 123/06)

8.1.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, (a critério da Administração Pública), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos que apresentarem restrição
- b) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL E TRABALHISTA**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou outros instrumentos congêneres ou revogar a licitação.

8.1.3.2 Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **desatender a habilitação quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica ou declarações, estará ipso facto inabilitada**.

8.1.3.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

8.2 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a presidente da comissão de licitação poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

9. DA ABERTURA E ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. - O envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – será comunicada às proponentes por meio de publicação na Imprensa Oficial após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

9.1.1- As propostas contidas nos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – serão examinadas e

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

rubicadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

9.1.2 – No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação”, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

9.1.3 – Em observância à Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 10% (dez por cento) à proposta mais bem classificada.

9.1.5 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.5.1 – A microempresa ou empresa pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. (Será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para apresentação da proposta de preço verbal inferior àquela considerada vencedora, e será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para apresentação da proposta de preço escrita inferior àquela considerada vencedora);

9.1.5.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.1.5.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.1.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.5.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5.4 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.1.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.1.5.5 – Os dispositivos estabelecidos no subitem 9.1.5 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.6 - Verificada igualdade de condições entre duas ou mais propostas, e não tendo na licitação participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será a LICITAÇÃO decidida por SORTEIO,

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

observado o disposto no artigo 3º, parágrafo 2º da lei 8.666/93.

9.2 - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, bem como proposta alternativa, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.

9.3. - Desta fase será lavrada ata circunstaciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos.

9.4 - Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no mesmo dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação.

9.5 - Se todos as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

9.6 - As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

9.7 - O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 9.6, o valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

9.8 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

10.1. Da Impugnação:

10.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

10.1.4. A impugnação, caso haja, poderá ser através do e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou protocolizado no Setor de Protocolo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, devidamente assinado pelo seu titular ou representante legal, e quando necessário, acompanhado da documentação que comprove poderes para tal feito.

10.2. Do Recurso:

10.2.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

10.2.2 Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

10.2.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

10.2.4. O recurso, caso haja, poderá ser encaminhado através do e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou protocolizado no Setor de Protocolo situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, formalizada em vias originais, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal, observado os poderes para

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

tal investidura.

10.2.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

11.2 - A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

11.3 - A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada neste Edital.

11.4 – Compete à fiscalização da obra pelo fiscal designado pela Prefeitura, entre outras atribuições:

11.4.1 - Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

11.4.2 - Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

11.4.3 - Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

11.4.3.1 - As atividades desenvolvidas;

11.4.3.2 - As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

11.4.4 - Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relate as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

11.5 - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

11.6 - Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

Descriativo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

11.7 - Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta do Contrato.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o cronograma financeiro, após medição, mediante apresentação da nota fiscal, posterior a data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança e de conformidade com o repasse da fonte de recurso financeiro.

12.1.1. Para liberação e pagamento da 1^a (primeira) fatura a contratada deverá apresentar a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) **de execução de serviços, bem como a matrícula da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO)**.

12.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

12.3 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

12.4 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

12.5 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

12.6 – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório.

12.7 – Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, através de certidão de que se encontra regular junto à Fazenda **Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Trabalhista**.

12.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

12.9 - Para fins de retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), a base de cálculo do imposto será do total da nota fiscal de serviço, sendo aplicada a alíquota de 5% (cinco) por cento, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal n. 006/2010. Não será admitida qualquer dedução.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A contratada obrigar-se-á:

I - executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto desenvolvido pela CONTRATANTE, e demais termos prescritos no edital de licitação e no CONTRATO.

II - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

III - promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

IV - possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório.

V - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

VI - executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no Contrato.

VII - Providenciar para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).

VIII - propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

a) a atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

IX - empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e seus anexos.

X - executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

XI - corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto.

XII - fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra Permanenteizada, todas as ferramentas

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

XIII - fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

XIV - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

XV - executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

XVI - obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e do emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

XVII - proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

XVIII - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

XIX - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XX - a CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 – O Município, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

I - dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

II - exercer a fiscalização dos serviços por meio de fiscal designado para este fim.

III - receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.

IV - efetuar os pagamentos na forma convencionada.

V - permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

VI - notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

VII - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15 DAS SANÇÕES/MULTAS

15.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do CONTRATADO em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

no prazo estabelecido, ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a licitante, a juízo da Administração, sujeita às seguintes penalidades:

- I – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, até o décimo dia;

II – Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,

15.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação de serviços:

I – Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço não executado pelo CONTRATADO;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.5 A penalidade de multa, estabelecida no subitem 15.4 inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas no subitem 15.4 inciso I, III e IV, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

15.6. Fica garantida a licitante o direito a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

15.7. A penalidade estabelecida no subitem 15.4 inciso IV é de competência exclusiva da autoridade máxima da Administração Pública, facultada a ampla defesa, podendo a reabilitação ser concedida

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

mediante resarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção.

15.8 Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente, após notificação.

15.9 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

15.10 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Ordenador, devidamente justificado.

15.11. As sanções aqui previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação serão nas seguintes condições:

Unidade	021401 SECRETARIA DE OBRAS
Funcional	15.391.0006.1046.0000 Centro Histórico
Catec. Econ.	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha	380

17. DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

17.1. Transcorrido o prazo recursal previsto em lei ou havendo desistência expressa das licitantes, o processo licitatório será encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação à autoridade competente para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto a licitante vencedora.

17.2. A autoridade superior ou o próprio ordenador de despesas se reserva no direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. A empresa adjudicada e homologada providenciará seu cadastramento e de seus sócios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, Sistema e-CJUR, por meio do site <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/> (Resolução TCE-MS nº 149/2021).

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

18 DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

18.1 Os serviços, objeto deste, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital, no Projeto, na Planilha, no Cronograma, no Memorial Descritivo e proposta de preços apresentada pela contratada, iniciando-se no prazo de **10 (dez) dias** da data do recebimento da Ordem de Serviços.

18.2 A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

18.2.1. O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme elencado artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666 de 1993.

18.2.2. O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666 de 1993.

18.2.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

19 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

20 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1. A título de garantia de execução dos serviços, será exigida da adjudicada, para a assinatura do contrato A CAUÇÃO, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total previsto da obra.

20.2. A caução poderá ser efetuada em moeda corrente do País, Fiança Bancária, Título da Dívida Pública ou Seguro Garantia.

20.3. A caução realizada através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia será recusada quando fixar condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

20.4. O valor caucionado somente será levantado na assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços.

20.5. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela firma contratada não será devolvida a caução que será apropriada pelo Município sob título de “Indenização e Restituição”.

20.6 É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros.

21 DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

21.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa adjudicada do certame será convocada para assinar o Contrato (Minuta Anexo III), no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. Para as demais empresas, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, o Município poderá convocar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

22 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

22.1. Fica assegurado a Administração Municipal anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, observada as disposições contidas no art. 49 da Lei n. 8.666/93.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

23.2. - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

23.3 O horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Presidente da Comissão de Licitação, independentemente de consulta ao(s) licitante(s) presente(s).

23.4. A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de resarcimentos, independentemente do resultado do certame.

23.5. Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

23.6. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

23.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.10 O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

23.11 Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.12 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

23.13 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou protocolizado no Setor de Protocolo situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

23.14 A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

23.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

23.16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

23.17 A Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem à hora e local determinados neste Edital.

23.18 Não serão aceitos e considerados nenhum documento apresentado em desconformidade às condições definidas neste Edital, salvo irrelevâncias consideradas pela Comissão Permanente de Licitação.

23.19 Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Termo de Referência.

24 DO FORO

24.1 - Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Ribas do Rio Pardo-MS, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de julho de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Obras - Interino

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

ANEXO I
MODELO DE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N. ____/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N. ____/2022

Razão Social da Licitante:

Endereço:

Número do CNPJ:

Fone para contato:

Email

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS do município de Ribas do Rio Pardo –MS.

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DECLARAÇÕES

- Declaramos que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitante, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
- Declaramos, caso seja vencedora da presente licitação, que a execução dos serviços se dará de acordo com especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e Anexos.
- Declaramos, caso seja vencedora da presente licitação, utilizaremos na obra, material de primeira qualidade, bem como todo equipamento necessário à perfeita execução do objeto, sem nenhum ônus adicional ao Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
- Declaramos que a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Identificamos caso sejamos vencedor da licitação que o responsável pela assinatura do contrato, será: Nome do representante _____ Carteira de Identidade nº _____ expedida pela _____, e CPF nº _____ Endereço Completo _____ estado civil _____ endereço completo _____.
- Informamos caso sejamos vencedor da licitação, para depósito de importância o Banco _____ Agência nº _____ Nº da conta bancária _____.

Local _____ e data _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/202_____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202____

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

- (1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressalvando-se o direito recursal.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Comissão de Licitação e/ou pela Administração.
- (4) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- (5) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

I. no quadro societário da empresa, não há entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

II. no quadro societário da empresa, não há entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incursa ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

III. no quadro societário da empresa, não há sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

- (i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);
- (ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante);
- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Coordenadoria de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a persecução de responsabilidades.

(6) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE RIBAS DO RIO PARDO -MS, E A EMPRESA**

I -- O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.501.541/0001-91, neste ato representando pelo Sr. _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua (Endereço Completo), na cidade de _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____ nº _____ Bairro _____ na cidade de _____, neste ato representada por seu _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF/MF nº _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº ____/202_____, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no processo administrativo licitatório nº ____/202_____, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II - Este contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS do município de Ribas do Rio Pardo –MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados pela Contratada de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste contrato, no Projeto, na Planilha, no Cronograma, no Memorial Descritivo e proposta de preços apresentada pela contratada, iniciando-se no prazo de **10 (dez) dias** da data do recebimento da Ordem de Serviços, cabendo ao contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e o contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

2.2. Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

2.3. Qualquer operário ou empregado da empresa contratada, que na opinião da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada deverá, mediante solicitação justificada por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente.

2.4. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir a qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

2.5. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, a perfeita execução dos serviços, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, segurança, vigia, obrigações sociais, taxas, emolumentos, placas exigidas pelos órgãos fiscalizadores do Estado do Mato Grosso do Sul e órgão conveniente e registros no CREA ou CAU.

2.6. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos serão da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o Contrato de Execução.

2.7. Após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a empresa contratada deverá apresentar ART de execução dos serviços e encaminhá-lo ao Município de Ribas do Rio Pardo - MS, para que seja anexado ao processo administrativo correspondente.

2.8. Os serviços serão considerados concluídos somente após a execução de todos os serviços e de todos os reparos solicitados pela fiscalização, à limpeza da obra e o seu recebimento definitivo pela Contratante - Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

2.9. A existência e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concede a execução do objeto do contrato.

2.10. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pelo Município, no ambiente onde será realizado o serviço.

2.11. Os serviços que apresentarem defeitos de execução ou mostrarem qualidade duvidosa deverão ser refeitos a expensas da Contratada sem onus para o município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato perfaz R\$ _____ (_____), apurados mediante custos, unitários

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

e totais, apresentados pela CONTRATADA.

3.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. - O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o cronograma financeiro, após medição, mediante apresentação da nota fiscal, posterior a data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança e de conformidade com o repasse da fonte de recurso financeiro.

4.1.1. Para liberação e pagamento da 1^a (primeira) fatura a contratada deverá apresentar a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) **de execução de serviços, bem como a matrícula da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO).**

4.2 O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

4.3 A contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.4 A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.5. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, através de certidão de que se encontra regular junto à Fazenda **Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Trabalhista.**

4.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

4.7. Para fins de retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), a base de cálculo do imposto será do total da nota fiscal de serviço, sendo aplicada a alíquota de 5% (cinco) por

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

cento, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal n. 006/2010. Não será admitida qualquer dedução.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

5.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. A contratante deverá:

- I - dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- II - exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor designado para este fim.
- III - receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- IV - efetuar os pagamentos na forma convencionada.
- V - permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- VI - notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- VII - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I - executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto desenvolvido pela CONTRATANTE, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- II - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- III - promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

locação da obra.

IV - possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

V - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

VI - executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato.

VII - Providenciar para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).

VIII - propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

a) a atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

IX - empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto.

X - executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

XI - corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto.

XII - fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra Permanenteizada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

XIII - fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

XIV - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

XV - executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

XVI - obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e do emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

XVII - proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

XVIII - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

XIX - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

XX - a CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E MULTAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do CONTRATADO em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a licitante, a juízo da Administração, sujeita às seguintes penalidades:

- I – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, até o décimo dia;

II – Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação de serviços:

I – Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço não executado pelo CONTRATADO;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5 A penalidade de multa, estabelecida no subitem 8.4 inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas no subitem 8.4 inciso I, III e IV, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

e alterações posteriores.

8.6. Fica garantida a licitante o direito a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.7. A penalidade estabelecida no subitem 8.4 inciso IV é de competência exclusiva da autoridade máxima da Administração Pública, facultada a ampla defesa, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção.

8.8 Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente, após notificação.

8.9 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

8.10 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Ordenador, devidamente justificado.

8.11. As sanções aqui previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

9.1 A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

9.1.1. O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme elencado artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666 de 1993.

9.1.2. O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666 de 1993.

9.1.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A título de garantia de execução dos serviços, será exigida da adjudicada, para a assinatura do contrato A CAUÇÃO, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total previsto da obra.

10.2. A caução poderá ser efetuada em moeda corrente do País, Fiança Bancária, Título da Dívida Pública ou Seguro Garantia.

10.3. A caução realizada através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia será recusada quando fixar condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação.

10.4. O valor caucionado somente será levantado na assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços.

10.5. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela firma contratada não será devolvida a caução que será apropriada pelo Município sob título de “Indenização e Restituição”.

10.6 É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros.

10.7. A Contratada se responsabiliza pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, da Lei de Licitações e demais normas vigentes.

10.7.1 A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra a empresa, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil e das legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

11.1. A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

11.1.1. A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

11.1.2. À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

11.1.3. Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação serão nas seguintes condições:

Unidade	021401 SECRETARIA DE OBRAS
Funcional	15.391.0006.1046.0000 Centro Histórico
Catec. Econ.	4.4.90.51.00 Obras em andamento
Ficha	380

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A GESTÃO DO CONTRATO será feita e realizada pelo(s) designado(s) ordenador(es) de despesa.

13.2. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu sucedâneo ou suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

13.3. O cumprimento das obrigações constantes no contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição, tomando-se como base os arts. 67 a 76 da Lei. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

13.4. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

13.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

13.6. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

13.7. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

13.8. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

13.9. São obrigações supremas da fiscalização, o seguinte:

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do contrato, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre à execução do contrato;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem os eventuais termos aditivos e/ou supressões.

13.10. À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

13.11. À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer “ônus-extra”, respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução do contrato e/ou em decorrência deste.

13.12. Na hipótese de mudança e/ou alteração do FISCAL DE CONTRATO, caso ocorra, deverá ser imediatamente comunicada por escrito à CONTRATADA, indicando-se o seu respectivo substituto.

13.13. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar em rescisão contratual. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

14.1. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

14.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. (art. 65, § 1º, do mesmo diploma legal)

14.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes, ou ainda, os acréscimos previstos no art. 65, §1º, da Lei, no caso particular de reformas. (art. 65, § 2º, do mesmo diploma legal)

14.2. Qualquer reajuste eventualmente pleiteado e/ou qualquer alteração que implique o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, somente se efetivará após análise técnica e jurídica da CONTRATANTE, não perfazendo, retroatividade à data de sua solicitação, salvo por critérios devidamente justificados, conforme requerimento da CONTRATADA.

14.3. Em caso de eventual reajuste de preços, deverá ser observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, precedidos de solicitação da CONTRATADA.

14.3.1. Os preços contratuais serão reajustados de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Construção Civil – INCC acumulado do período de execução do contrato, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

14.4. No transcurso de qualquer negociação, ficará a CONTRATADA obrigada a atender integralmente as solicitações da CONTRATANTE, não cabendo, suspender, vedar ou interromper a execução do objeto, ficando os pagamentos facultados aos preços vigentes ora contratados.

14.5. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus, que não forem solicitados durante a vigência

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

contratual, serão objeto de preclusão, com o encerramento e/ou término do ajuste, ou ainda, já efetivada sua prorrogação.

14.6. Os preços contratados também poderão sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas pelo art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

15.1. É expressamente vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este contrato, para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução do contrato, sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, ressalvado os casos previstos na Lei;

15.2. É expressamente vedada a subcontratação, nos seguintes casos:

- a) das parcelas de maior relevância técnica;
- b) de empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato;
- c) subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão e/ou transferência a terceiros, total ou parcial, das obrigações contraídas por consequência do contrato. (art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993)

15.3. O presente contrato, como, também, as obrigações dele decorrentes, não poderá, ser subcontratado, cedido e/ou transferido, ainda que, de maneira parcial, com ou sem constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), sem a expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;
- b) amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;
- c) judicial, nos termos da legislação.

16.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

17.2. Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

17.3. Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

17.4. Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida deste instrumento será publicada conforme legislação vigente, que é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993, assim como, a legislação mencionada no seu preâmbulo e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Ribas do Rio Pardo - MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Ribas do Rio Pardo - MS / /202__.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Processo Licitatório n. ____/202____
Tomada de Preços n. ____/202____.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – MS através da Secretaria de _____ ATESTA para fins no processo supracitado que nesta data a empresa _____ com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob. nº _____ através de seu representante abaixo assinado visitou os locais da execução do objeto desta licitação.

O representante da licitante abaixo assinado declara ter se inteirado suficientemente da natureza, vulto e condições do local da prestação dos serviços, dos acessos, das exigências, e que não poderá alegar o seu desconhecimento como base para quaisquer reivindicações relacionadas ao escopo dos serviços, preços e prazos contratados.

E para que produza os efeitos legais, firmamos o presente.

Ribas do Rio Pardo ____ de ____ de 2022.

Responsável pela Secretaria

Representante da Licitante



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Processo Licitatório n. ____ /202____

Tomada de Preços n. ____ /202 ____.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

A empresa _____ com sede na _____, n. _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob. N. _____, por intermédio de seu representante legal **DECLARA**, para fins de participação no processo supracitado, que por sua deliberação única e exclusiva, mesmo sendo facultada a oportunidade, não efetuará a vistoria no local onde os serviços objeto desta licitação serão realizados, assumimos total responsabilidade do conhecimento, da natureza, vulto e condições do local da prestação dos serviços, dos acessos, das exigências, não recaiendo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município de Ribas do Rio Pardo-MS ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local _____, Data _____ de _____ de 202_____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

ANEXO VI
DEMONSTRAÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESA INDIRETA – BDI

Processo Licitatório n. ____ /202____
Tomada de Preços n. ____ /202____.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

A empresa _____ com sede na _____, n. _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob. N. _____, por intermédio de seu representante legal apresenta a composição dos preços, demonstrando os percentuais de despesas indiretas, bonificações e impostos incidentes sobre os mesmos.

Composição do BDI nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU

Garantia (G)
Risco (R.)
Despesas financeiras (DF)
Administração Central (AC)
Lucro (L)
Tributos (T)

Taxa de BDI (%) adotada

$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$

Local _____, Data ____ de _____ de 2022

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VISTO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo Licitatório n. ____/202____

Tomada de Preços n. ____/202____.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

A empresa _____ com sede na _____, n. _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob. N. _____, por intermédio de seu representante legal **DECLARA**, para fins de participação no processo supracitado, que se compromete caso seja vencedora no presente certame, providenciará o visto no Estado de Mato Grosso do Sul para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989/ Resolução 413/97 do CONFEA; Lei 12.378/2.010 / Resolução CAU-BR Nº 91 DE 02/03/2014 (Federal).

Local _____, Data _____ de _____ de 202____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRIPTIVO



OBRA: SEDE SECRETÁRIA DE OBRAS

LOCAL: Ribas do Rio Pardo –

DATA: Fevereiro / 2022

MEMORIAL DESCRIPTIVO

ESPECIFICAÇÕES

- Preliminares:

– Objetivo

As presentes especificações referem-se aos serviços necessários para a execução de obras de Engenharia, bem como fixar as Normas Técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar.

– Generalidades

A execução dos serviços obedecerá às Normas da Prefeitura Municipal, as Normas e instruções complementares que forem fornecidas pela fiscalização e ao projeto constante deste volume. e todos os serviços farão sobre orientação de técnicos da prefeitura municipal

Todos os operários da contratada deverão usar os Epi,s necessário para cada tipo de serviços

Descrição dos Serviços:

- Generalidades

a) O prazo para a execução das obras, está definido no Cronograma Físico Financeiro

REQUISITOS GERAIS PARA O CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Abrigos Temporários para o canteiro de obras

Os abrigos deverão ter o mínimo de condições sanitárias e de conforto, para tanto, deve-se prever iluminação, ventilação, limpeza e segurança.

O local de estocagem deve ser próximo aos locais de preparo e emprego dos materiais e evitar o excesso de cruzamento em transportá-los. Deve-se também cuidar na estocagem de materiais reagentes e sensíveis à umidade, bem como as recomendações técnicas e de segurança das alturas do empilhamento.

Andaimes, e Estruturas Tubulares

Os montantes de andaimes simplesmente apoiados estarão devidamente aprumados e contraventados, de acordo com a sua previsão de emprego. O contraventamento estará bem ajustado aos montantes.



Os montantes devem se apoiar em bases sólidas, resistentes e que os mantenham perfeitamente aprumados. Na necessidade de movimentação do andaime, em casos como troca de lâmpadas, pintura e limpeza é recomendável que este seja dotado de rodízio.

Os montantes externos serão dotados de amarrações e estroncamentos que resistam à ação dos ventos.

MATERIAIS BÁSICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES E INFRA-ESTRUTURA

1.1 Água e Energia – Fornecimento

Quando for necessária a ligação provisória de água e energia, serão solicitadas às concessionárias respectivas.

Quando a água utilizada for de outras fontes que não a água tratada fornecida pela concessionária local, deve-se prever que seja isenta de teores prejudiciais de substâncias estranhas. Presumem-se satisfatória as águas potáveis a as que tenham pH entre 5,8 e 8,0.

Os apoios e abrigos das entradas de energia elétrica e água devem seguir padrões das concessionárias locais especificados em projeto.

Esgoto Sanitário do Canteiro de Obras

A construção do sanitário de operários obedecerá ao prescrito na NR-24, “Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho”. Em casos de reformas e adaptações de prédios existentes poderá ser disponibilizado banheiro existente para uso da obra, sendo analisados pelo CONTRATANTE.

1.2 Fundações Moldadas *In Loco*

As fundações serão executadas de acordo com os projetos a serem fornecidos pela CONTRATADA , atendendo às Normas Brasileiras Específicas, ficando os mesmos condicionados à análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes que se inicie qualquer execução.

Constatada qualquer irregularidade nas fundações executadas pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO exigirá que a ela (contratada) providencie, às suas custas, os reforços, alterações ou sub-fundações.

Broca

Deve-se perfurar o solo por meio de uma broca ou trado-escavadeira até encontrar o subsolo firme. A escavação deverá ser suportada em terrenos não coesivos e abaixo do lençol freático.

O furo deve ser preenchido com concreto bastante seco e lançado através de funil apropriado, de modo a impedir que, por arqueamento ele fique preso às paredes do furo e seja misturado com solo adjacente.

O adensamento do concreto precisa ser feito por meio de socamento com pilão. Todas as brocas necessitam ser executadas com concreto de consumo mínimo de cimento de 350 quilos por metro cúbico, diâmetro mínimo de 25 cm.

Como armadura de espera na cabeça da broca, para futura ligação com bloco de coroamento ou a viga baldrame, utilizam-se no mínimo quatro barras de aço de diâmetro 10 mm,



afastados entre si e com 1 m e meio de comprimento, dos quais, pelo menos, a extensão expostas seja igual a 40 vezes o diâmetro utilizado.

A locação deve ser rigorosamente no eixo das cargas e o furo sem perder sua verticalidade.

Os excessos acima da cota de arrasamento devem ser retirado com cuidado, de modo a evitar que sua seção transversal seja reduzida ou apresente trincas. Recomenda-se utilizar ponteiro com pequena inclinação em relação a horizontal. É indispensável que o desbastamento do excesso de concreto seja levado até atingir o concreto de boa qualidade, uniforme e sem sujeiras, ainda que isso venha a ocorrer abaixo da cota de arrasamento, recompondo-se, a seguir o trecho de estaca até essa cota.

1.3 Materiais Básicos

Todos os materiais básicos descritos neste item devem ser mantidos em depósitos ou locais apropriados e protegidos de intempéries, observando-se ainda os seguintes procedimentos:

- Quanto aos agregados miúdos, deve-se impedir a mistura entre os mesmos (areia, pedrisco e/ou brita), bem como a exposição e mescla com outros elementos físicos, químicos e biológicos que venham a prejudicar o desempenho de argamassas e concretos;
- É necessário prevenir o contato do cimento com agentes externos, principalmente quanto à umidade e outros elementos físicos, químicos e biológicos que venham a causar danos no desempenho de argamassas e concretos. As mesmas observações valem a respeito da cal hidratada;
- As ferragens da obra devem ser abrigados em locais secos e livres de contato direto com o solo.

Areia

Descrição: deverá ser quartoza, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, colóides, gravetos, mica, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio ou outros sais deliqüescentes.

Classifica-se a areias em:

Areia grossa: aquela que passa na peneira 4,8 mm (ABNT) e fica retida na peneira 2,4 mm (ABNT), com dimensão máxima característica de 4,8 mm.

Areia média: aquela que passa na peneira 2,4 mm (ABNT) e fica retida na peneira 0,6 mm (ABNT), com dimensão máxima característica de 2,4 mm.

Areia fina: aquela que passa na peneira ABNT 0,6 mm e fica retida na peneira ABNT 0,075 mm, com dimensão máxima característica de 1,2 mm.

Brita

Descrição: material obtido pela Trituração de rocha calcítica, retida na peneira 4,8 mm, caracterizada pela seguinte classificação:

Brita zero: diâmetro variando de 4,8 a 9,5 mm;



Brita 1 ou 19 mm: diâmetro variando de 9,5 a 19 mm;

Brita 2 ou 32 mm: diâmetro variando de 19 a 38 mm;

Brita 3 ou 38 mm: diâmetro variando de 38 a 76 mm;

Obs.: O uso de materiais provenientes de outros tipos de rocha só será aceito após ensaio dos materiais e justificativa técnica que comprove a equivalência do material alternativo em relação ao material especificado.

Água

Descrição: a água deverá ser potável, limpa e isenta de ácidos, óleos, alcalis, siltes, açucares, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possam ocasionar alterações na pega do cimento. Considera-se como quantidades máximas de matérias sólidas em suspensão e sulfatos, o equivalente a 2.000 mg/l e 50%, pH entre 5,8 e 8,0.

Cimento

Descrição: o cimento a ser utilizado deverá ser de fabricação recente, e com característica de inviolabilidade e indeteriorabilidade. Cimento Portland CPII32.

Cal hidratada

Descrição: para utilização em argamassas de assentamento de alvenaria e revestimento de alvenaria de elevação (rebocos) deverão ser preferencialmente usados produtos industrializados com características homogêneas de composição e granulometria. Nunca utilizar aditivos.

Aço

Descrição: barras retas com comprimento de 12m, nas bitolas descritas em projeto.

1.4 Pavimentos Rígidos

No caso de piso sobre solo, a primeira operação será sua análise visual e compactação adequada para os devidos fins, acrescido de lastro de brita, na espessura indicada no projeto ou em Planilhas anexas.

A segunda operação será a confecção de contrapiso com superfície áspera, textura rugosa e caimento no sentido de ralos ou dispositivos de captação de águas, na espessura indicada para o uso. O assentamento dos pisos cerâmicos, será iniciado após a conclusão das paredes e do forro ou o teto da área de aplicação.

A terceira operação consistirá na regularização do contrapiso com argamassa de cimento e areia com 3 cm de espessura, marcação dos níveis de acabamento, mediante fixação, com argamassa, de cacos de cerâmica ou tacos de madeira nos cantos e no centro da área de aplicação, nas cotas indicadas no projeto e com caimento para dispositivos de captação de água. Após a cura desta camada a argamassa de assentamento será lançada e espalhada uniformemente com o auxílio de desempenadeira de aço, na espessura máxima de 1,0 cm. Antes do assentamento, a camada de regularização do contrapiso deverá ser limpa e lavada cuidadosamente.



Para passeios públicos, utiliza-se concreto com acabamento pelo simples sarrafeamento, desempeno e alisamento, quando este ainda plástico.

A superfície das calçadas será dividida, em painéis, por sulcos profundos ou por juntas que atinjam a base do calçamento. Estes painéis não devem ter lados com dimensões maiores que 1,20m.

Sondagem

Terraplenagem, Escavações, Compactação e Aterros

O CONTRATADO executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo Projeto de Arquitetura.

Antes do início da obra, será efetuado um levantamento minucioso e completo, inclusive com coleta de informações entre os moradores da redondeza, da área do canteiro de obras e de suas imediações, para verificar a existência, entre outras das seguintes ocorrências:

- Desnível perigoso;
- Drenos ou tubulações enterradas de utilidade pública ou de terceiros;
- Propriedades vizinhas em estado precário;
- Proximidade de linhas de distribuição de energia elétrica.

Escavação em solo

As escavações manuais necessárias à construção de fundações e as que se destinam a obras permanentes serão executados de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedade ou a ambos. Desde que atendidas as condições supracitadas, as escavações provisórias de até 1,50m não necessitam de cuidados especiais.

Todas as escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

Aterro compactado – material de empréstimo

O material de empréstimo será previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser de 1^a qualidade, isento de material orgânico, com granulometria apropriada.

O lançamento do material para a execução do aterro deverá ser feito em camadas sucessivas, com espessura máxima de 30cm, de forma a permitir seu umidecimento e compactação.

A compactação deverá ser mecânica, excetuando-se nos locais de difícil acesso onde poderá ser usado soquetes manuais, maço de aproximadamente 30 Kg.

A CONTRATADA deverá programar-se para que esse serviço não prejudique outros trabalhos no canteiro de obra e muito menos coloque em risco a vida de pessoas.

As camadas de aterro serão horizontais, nivelamentos sucessivos, devendo ser iniciadas nas cotas mais baixas.

Antes de iniciar aterros de grande porte, deverá o CONTRATADO submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação e autenticação do CONTRATANTE, informando número de camadas, material a ser utilizado, tipo de controle, equipamentos e outros.



Locação da Obra

Locação da obra com gabarito de madeira, com rigidez suficiente para evitar que as medidas e esquadros (ângulos de 90º) sejam comprometidos.

Locação do Terreno

Locação do terreno acompanhada de projeto de situação e responsável técnico habilitado junto ao CREA OU CAU .

CONCRETO E COMPONENTES PARA ESTRUTURA

1.5 Aditivos e Acessórios para Concretagem

Materiais com finalidade de modificação das condições de pega, endurecimento, resistência, trabalhabilidade, durabilidade e permeabilidade do concreto, só poderão ser usados após consentimento da FISCALIZAÇÃO e atender especificações e recomendações de fabricante pré-aprovado.

1.6 Armaduras de Aço

O aço deve ser de boa qualidade e guardado sem contato com o solo, separado por tipos e bitolas.

Antes de ser colocadas nas fôrmas, as barras deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência.

A CONTRATADA deverá apresentar soluções adequadas que garanta o recobrimento mínimo exigido pelo projeto.

Todo cuidado deve ser tomado para manter na posição prevista em projeto, a armadura de aço especialmente as que combatem momentos negativos, quando da concretagem.

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural especialmente no que se refere ao dobramento das barras, o número de barras e suas bitolas, posição correta das barras, amarração comprimento, transpasse e espaçamento.

1.7 Concreto Estrutural

A estrutura será executada de acordo com o projeto a ser fornecido pela CONTRATADA, se especificado em PLANILHA, atendendo às Normas Brasileiras Específicas, ficando o mesmo condicionado à análise e aprovação do CONTRATANTE, antes que se inicie qualquer execução.

A CONTRATADA tem total responsabilidade pela estabilidade da estrutura, que deve ser executada com obediência aos projetos, detalhes e especificações.

A FISCALIZAÇÃO não permitirá a concretagem das peças estruturais, cujas fôrmas não estiverem rigorosamente com as dimensões previstas no projeto, bem como perfeitamente alinhadas.

Não será permitido o uso de cascalho para elementos estruturais.

Lastro de brita - deve ser utilizado como forma de evitar contato direto do concreto da base das vigas baldrame, dos blocos e contrapiso com o solo. A brita a ser utilizada é de nº 2 (dois).



Lastro de concreto magro - pode ser utilizado em blocos e, neste caso, a CONTRATADA deverá tomar os devidos cuidados para que este não se interponha entre a cabeça da estaca e o concreto estrutural do bloco. A espessura média dos lastros deve ser de 5 cm.

O Concreto - deverá ser dosado de modo a assegurar após a cura a resistência indicada no projeto estrutural. Lembrando a importância da quantidade correta de água na resistência do concreto.

Deve-se evitar sempre, para agregados miúdos, substâncias nocivas, torrões de argila, matérias carbonosas e outras substâncias nocivas como gravetos, mica, grânulos tenros, friáveis ou envolvidos em películas, impurezas orgânicas. Já para agregados graúdos evita-se os torrões de argila e material pulverulado.

O cimento a ser utilizado no preparo do concreto deverá ser o CP-320, salvo em casos especiais, que será definido claramente em projeto.

O concreto utilizado deverá sempre ser dosado, misturado (betoneira ou usinado), transportado, lançado, adensado e curado de acordo com as normas técnicas da ABNT.

O amassamento deverá ser sempre mecânico e contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os componentes, inclusive eventuais aditivos. Deverá ser colocado, caso betoneira de carregamento manual, primeiramente água depois o agregado graúdos seguido do cimento e finalmente os agregados miúdos.

Concretagem – o lançamento do concreto não poderá ser de altura excessiva. Quando esta for superior a 2,50 m deve-se fazer a abertura de janela nas fôrmas diminuindo assim a queda.

As juntas de concretagem deverão ser feitas onde haja ferragem para absorvê-las e em locais de menor tensões tangenciais. Devem preferencialmente ser previstas em projeto.

O adensamento - terá de ser efetuado durante e após o lançamento do concreto, por meio de vibrador. Deverá ser exercida a vibração durante intervalos de tempo de cinco a 30 segundos, conforme a consistência do concreto.

O mangote deverá ser movimentado na vertical introduzindo no concreto e retirando lentamente evitando que toque na fôrma e ferragem.

Cura - Deverá ser garantida a umidade na superfície do concreto por no mínimo sete dias utilizando para isto a umidificação constante.

Observar o tempo de cura mínimo recomendado pela NBR antes do início da desforma.

1.8 Cortes e Furos em Concreto

Salvo as passagens de instalações, canalizações ou outras, já previstas no projeto da estrutura, não se pode furar, quebrar ou cortar qualquer elemento de concreto armado sem autorização e indicações de engenheiro responsável ou da FISCALIZAÇÃO.

Recomenda-se que as demolições, cortes ou furações (se não houver furadeiras especiais) sejam executados por pedreiros sob observação do encarregado da obra. Em caso de aberturas maiores a serem feitas em lajes ou paredes, devem ser previstos reforços da armadura no entorno destes vãos, ligando a armadura cortada com barras suplementares que transmitam os esforços às regiões não atingidas pelos cortes.



1.9 Fôrmas para Concreto

Na execução das fôrmas, terão de ser observadas a adoção de contra flechas, superposição de pilares, nivelamento de lajes e vigas, prumo dos pilares, suficiência de escoramento adotado, furos para a passagem futura de tubulações, limpeza das fôrmas e posicionamento conforme planta de fôrmas.

A confecção das fôrmas e do escoramento deverá ser feita de modo que facilite a retirada de seus diversos elementos, utilizando-se de cunhas, travas e desmoldantes, que não danifique a superfície do concreto e que não introduza esforços não previstos na estrutura.

As fôrmas deverão ser estanques, impedindo a fuga da nata de cimento do concreto.

VEDAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS E DIVISÓRIAS

Fornecimento e montagem , divisória de granito, , conforme especificado em projeto arquitetônico

1.10 Alvenaria de Peças de Barro e Cerâmica

Tijolo maciço ½ vez e 1 vez

Os tijolos de barro maciços obedecerão às prescrições da PLANILHA de especificações, sendo de procedência idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente resistentes para o fim a que se destinam.

As alvenarias de tijolos de cerâmica maciços serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto de arquitetura. Serão aprumadas e niveladas, com juntas de amarração uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm.

Após levantamento dos cantos será utilizada como guia uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade fiquem garantidos.

O assentamento será executado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, no traço volumétrico de 1:2:8, quando não especificado outro traço em projeto.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos maciços, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando comprovada necessidade técnica e especificado pela FISCALIZAÇÃO.

Tijolo cerâmico 8 furos

Os tijolos de barro furado obedecerão às prescrições da Planilha de Especificações, serão de procedência conhecida idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações da Norma NBR 7171 para tijolos furados. Se necessário, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.



As paredes de alvenaria deverão ser executadas de acordo com as dimensões, espessura e posicionamento definidos no projeto. Deverão ser perfeitamente nivelada e prumada.

O traço da argamassa para assentamento de alvenaria 8 furos é de 1:2:8 (cimento, cal e areia) quando não especificado pela CONTRATANTE. As juntas entre tijolos não devem exceder 15mm de espessura.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos 8furos, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando comprovada necessidade técnica e especificado pela FISCALIZAÇÃO.

É proibido o corte de tijolos para se atingir a espessura da parede indicada em projeto, bem como a utilização de saibro na execução da alvenaria.

Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto estrutural. Os vãos de esquadria serão providos de vergas, que deverão ultrapassar, no mínimo 50 cm além das extremidades. Sobre as platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado.

Impermeabilização – Serviços Auxiliares

Os serviços de impermeabilização deverão ser realizados por profissionais especializados e de comprovada experiência, que assegurem uma construção estanque e que assim permaneça, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra.

O armazenamento dos materiais será realizado em local coberto e seco. A superfície a ser impermeabilizada será convenientemente regularizada, observando os cimentos mínimos em direção aos condutores de água pluviais.

Todas as arestas e cantos deverão ser arredondados e a superfície apresentar-se lisa, limpa, seca e isenta de graxas e óleos. As arestas mal aderidas ou trincadas serão refeitas.

O número de camadas e as quantidades de materiais a serem aplicados deverão obedecer às indicações do fabricante e respeitadas as disposições dos itens 5.1.3 e 5.2.3 da NBR 12190.

Esquadria de Ferro / Aço/ Guarda-mão

Cabe a CONTRATADA, se especificado em PLANILHA, elaborar com base nas pranchas dos projetos e especificações, os desenhos de detalhes de execução os quais serão previamente submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Se não houver nos desenhos do projeto indicações suficientemente claras, deverá a CONTRATADA dirigir-se à FISCALIZAÇÃO, com necessária antecedência, solicitando todos os esclarecimento a respeito.

O material empregado deverá ser de boa qualidade, sem defeitos de laminação e fabricação e com camada protetora contra oxidação.

Todos os trabalhos de serralheria deverão ser executados com precisão de cortes, ajustes, soldas e fixações.

Os pontos de solda deverão ser esmerilados para perfeito acabamento.



Nos pontos de soldas, além de esmerilhados, deverá ser aplicada massa rápida do tipo automotivo.

É de responsabilidade da CONTRATADA a execução das esquadrias ou aquisição de produto especificado em PLANILHA, de tal modo que elas tenham estanqueidade e não acumulem água que venha a comprometer a sua vida útil.

As esquadrias metálicas não serão jamais forçadas em rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões.

- Fornecimento e colocação de Janelas de ferro com dimensões conforme projeto arquitetônico em chapa M.S.G. 18,
- Fornecimento e colocação de porta de ferro e detalhe em chapa, dimensões conforme projeto.

Esquadrias de Madeira

Quando os batentes estiverem num local de circulação de carrinhos de mão ou girica, é recomendado a colocação de talas para proteção a fim de evitar uma eventual substituição do portal.

Os batentes com acabamento envernizado deverão ser protegidos contra substâncias que possam causar manchas, vindo bem embalados.

As folhas das portas lisas terão espessura mínima de 3,5 cm em madeira especificada em PLANILHA.

As guarnições, salvo indicação em contrário, serão da mesma madeira empregada nos batentes ou portas.

A colocação das ferragens, especificação em PLANILHA, será feita com máximo esmero, não se permitindo furos ou cortes excessivos fora do local apropriado, sendo exigido seu perfeito funcionamento e estética.

- Fornecimento e colocação de portas extra de imbuia, batentes e guarnições de angelim, inclusive dobradiças e fechaduras

ACABAMENTOS

Parede

Antes do início dos trabalhos de revestimentos, deverão ser tomadas as providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, niveladas e aprumadas. Serão constatadas com exatidão as posições, tanto em elevação quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétricas, hidráulicas e outros inseridos na parede. Qualquer correção neste sentido será realizada antes da aplicação do revestimento.

O revestimento de uma superfície só poderá ser iniciado após a colocação das esquadrias, tubulações, cantoneiras e quadros embutidos e a superfície a ser revestida estar limpa de todas as substâncias que possam acarretar futuros desprendimentos.



Todos os materiais componentes dos revestimentos, como argamassa pré-fabricadas, azulejos e rejantes, serão normatizados, especificados em PLANILHA e devem obedecer as recomendações do fabricante.

As diversas argamassas usuais para revestimentos serão preparadas com particular cuidado, satisfazendo as seguintes condições:

- No preparo das argamassas, deve ser utilizada somente a quantidade de água necessária à plasticidade adequada e após início da pega não deve ser acrescida água para garantir a plasticidade.

- As argamassas poderão ser misturadas de forma mecânica ou manual, grandes e pequenas quantidades respectivamente, ficando expressamente proibido o reamassamento, utilização de argamassa com vestígios de endurecimento e utilização de saibro, e ou aditivos;

Chapisco de aderência

Todas as superfícies a serem revestidas com argamassa deverão, depois de convenientemente limpas, receber chapisco de aderência no traço volumétrico 1:3, que deve preencher toda a superfície com espessura máxima de 5mm.

O revestimento com argamassa só poderá ser iniciado após a pega da argamassa de assentamento da alvenaria e do chapisco de aderência.

Emboço e reboco – camada única

A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do chapisco, com a superfície limpa com vassoura ou escova e suficientemente molhada com broxa. Antes de iniciar o reboco, deve-se verificar se os marcos, contra batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. A argamassa utilizada será de cimento, cal hidratada e areia no traço volumétrico de 1:2:8, sendo que em casos específicos será indicada em PLANILHA.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, em prumo, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade da superfície. A espessura do reboco será de até 25mm.

Pinturas, Texturas e Tintas

Pintura

Generalidades

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

As superfícies a serem pintadas deverão estar limpas, secas e livres de qualquer substância que possa acarretar problema à pintura. A superfície deve ser limpa, após qualquer aplicação de lixa. Em partes mofadas deve-se lavar a superfície com água sanitária, em seguida enxaguar e aguardar a secagem.

As superfícies expostas a salpicos de tintas e vernizes (vidros, portas, louças, etc.) deverão ser devidamente protegidos. Na ocorrência de respingo deve-se processar à limpeza com removedor adequado antes que a tinta seque.



A cada aplicação de massa, a superfície deverá ser lixada até que a mesma fique perfeita. No mínimo devem ser aplicadas duas demões de massa.

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios e explosões provocadas por armazenagem inadequada.

Os materiais de pintura deverão ser aplicados, diluídos, armazenados, homogeneizados conforme orientações do fabricante.

A superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade de textura e tonalidade. No caso de não se obter essas características na pintura, a fiscalização exigirá da empresa responsável pela obra, repita a aplicação de quantas demões forem necessárias.

As tintas usadas devem ser as especificadas em PLANILHA atentando para a temperatura ambiente entre 18° C e 40 ° C e umidade relativa do ar não superior a 80%. Salientado também, que para ambientes externos, a restrição para dias chuvosos, ventos fortes com transporte de partículas em suspensão.

A tinta deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a película em cada demão será contínua, sem escorramento e com espessura uniforme, a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demões sucessivas.

Tinta e massa acrílica e PVA

Alvenaria

Superfícies rebocadas devem ser corrigidas as possíveis trincas, rachaduras e outras imperfeições, aplicando-se o mesmo traço da argamassa existente (1:2:8 - sendo cimento, cal hidratada, areia).

Duas demões é o mínimo de vezes que a superfície deve ser pintada ou até que se tenha uma cobertura perfeita. Cada demão de massa ou tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo que a primeira demão em paredes novas deve-se aguardar a cura do reboco, 28 dias no mínimo.

Esmalte sintético

Metais

Eliminar qualquer espécie de brilho, usando lixa de grana 150 a 220, eliminando também partes soltas ou mal aderidas. Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com detergente e água.

Ferro com ferrugem, esta deve ser removida com lixa grana 80 a 150 e/ou escova de aço. Aplicar uma demão de zarcão universal.

Para repintura, lixar com grana 360/400 a superfície e eliminar o pó. Tratar os possíveis pontos de ferrugem conforme descrito anteriormente.

A cor está especificada em PLANILHA ou será definida pela FISCALIZAÇÃO.

Superfícies de ferro e aço, internas ou externas, exceto as galvanizadas, serão removidas as ferrugens, rebarbas, escórias de solda, com escova, palha de aço, lixa ou outros meios. Deverão também ser removidas graxas e óleos com removentes apropriados. Depois de limpas e secas as superfícies tratadas devem receber, antes que ocorra novas oxidações, primer anticorrosivo.



Piso

Contrapiso em concreto magro 250 kg/m³, e=8cm

O concreto deve seguir as recomendações contidas no item concreto deste Memorial, dando especial atenção para o nivelamento, que coincidirá com a face superior das vigas baldrames, inclusive atentando para as cotas previstas (rebaixamento de banheiros, áreas externas etc.).

O solo deve estar regularizado, bem apilado (maço de 30 kg) e antes da aplicação do lastro o solo deverá ser umedecido.

Com traço 1:4:8, o lastro deve ter no mínimo 8 cm de espessura e ser executado de uma só vez. Só é permitida a utilização de sobras de concreto estrutural na execução de lastro quando a quantidade de sobra for suficiente para a concretagem de uma área completa.

Calçada

Piso cimentado deve receber lastro de brita de 5cm compactado conforme já citado neste Memorial, após terreno nivelado e fechadas as valas para passagem de encanamentos para escoamento pluvial e tubulações de outras instalações. Sua espessura será de 7cm com concreto mínimo de 13,5 MPa e com juntas de dilatação e juntas de encontro devidamente vedadas com selante apropriado. Lembrando que as inclinações devem ser no sentido das captações de água e indicadas pela FISCALIZAÇÃO ou indicadas em projeto.

Regularização de base

A primeira operação consistirá na preparação da base do piso ou contrapiso adequado ao revestimento. Essa preparação deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas.

No caso de piso sobre solo, a base será constituída por um lastro de concreto magro, na espessura indicada no projeto. As superfícies dos contrapisos serão ásperas, com textura rugosa. O assentamento dos pisos cerâmicos, será iniciado após a conclusão das paredes e do forro ou o teto da área de aplicação. Antes do assentamento, os contrapisos deverão ser limpos e lavados cuidadosamente.

A segunda operação consistirá na regularização do piso com argamassa de cimento e areia com 3 cm de espessura, marcação dos níveis de acabamento, mediante fixação, com argamassa, de cacos de cerâmica ou tacos de madeira nos cantos e no centro da área de aplicação, nas cotas indicadas no projeto.

Em seguida a argamassa de assentamento será lançada e espalhada uniformemente com o auxílio de desempenadeira de aço, na espessura máxima de 1,0 cm. A argamassa de assentamento será do tipo pré-fabricada conforme descrito na PLANILHA de Especificações.

A disposição dos pisos deverá ser planejada em função das características da área de aplicação, a fim de diminuir o recorte das peças.

O assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a cerâmica sobre a argamassa e batendo-se levemente com o martelo de borracha de modo a obter a superfície acabada uniforme, sem desníveis entre os pisos. O alinhamento das juntas deverá ser rigoroso e continuamente controlado, de forma que a espessura não ultrapasse 4 mm.



Todas as etapas do processo executivo serão acompanhadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, bem como os arremates, ralos e caimentos para o escoamento das águas, de conformidade com as indicações do projeto.

O comprimento do rodapé deve ser igual ao comprimento do lado do piso que ele estiver arrematando, fazendo assim coincidir as juntas do piso com os pisos dos rodapés.

Não se deve deixar a argamassa preparada para o assentamento, já regularizada em área superior a 2m² por assentador, para evitar-se o início de pega na argamassa.

Após o assentamento da cerâmica não será permitido trânsito no local por 48 horas.

Após o prazo de 72h o rejuntamento deverá ser feito com argamassa própria indicada por fabricante, devendo o piso estar limpo e seco antes da aplicação do rejuntamento.

Os pisos deverão ser executados de acordo com os detalhes de projetos e PLANILHA .

Os pisos só deverão ser iniciados após concluídos os demais revestimentos e executadas todas as tubulações dos projetos complementares sob o mesmo.

Pisos, quando não especificados em PLANILHA, deverão ser de baixa absorção, alta resistência (PEI - 4), resistente à gretagem e baixa expansão por umidade.

Se o piso estiver pronto e acabado e os serviços de pintura, instalações especiais e outros ainda estiverem em andamento e exigirem o trânsito de pessoas, ele (o piso) deve receber proteção de manta de papel ou plástico e coberto com gesso.

- Execução de contra-piso em concreto, espessura 6.0cm.
- Fornecimento e Execução de piso em cerâmica esmaltada ou vitrificada, conforme indicado em projeto arquitetonico

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Execução de instalações elétricas, com fornecimento de todos os materiais, utilizando eletrodutos e fios flexíveis, acabamento em lâmpadas frias, disjuntores, tomadas e interruptores de acordo com projeto elétrico fornecido pela contratante

Deverá ser obedecida as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais, bem como as Normas Técnicas da ABNT e regulamentos, requisitos e padrões exigidos pela concessionária local.

Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e empregando-se equipamentos e ferramentas adequadas para garantir segurança e perfeição do serviço.

Bases e Chaves

Cabos e Condutores

Antes da eniação, toda a tubulação será limpa, seca e desobstruída de todo corpo estranho.

Para facilitar a eniação, os condutores deverão ser lubrificados com parafina ou pó industrial. A fiação mínima será de 2,5 mm².



Qualquer emenda dos condutores só poderá ser feita dentro das caixas, não sendo permitidas emendas dentro de eletrodutos.

As emendas serão envoltas em fita borracha até atingir a espessura do isolamento do condutor e recobertas com fita isolante.

Para os condutores de seção igual ou maiores a 6 mm², as emendas e ligações só poderão ser feitas através de conectores de pressão.

As bitolas dos fios e cabos devem obedecer rigorosamente o projeto elétrico.

Em nenhuma hipótese serão permitidas distribuição aéreas, tanto interna quanto externamente.

Condutores

Disjuntores e Fusíveis

Os quadros deverão abrigar com folga todos os disjuntores e chaves previstos em projeto e serem aterrados.

Todos os circuitos deverão ser identificados no quadro de distribuição, com fita adesiva apropriada.

Os interruptores e disjuntores deverão desligar sempre o fio fase, nunca o neutro e atender as NBRs em conformidade com o INMETRO.

A fixação dos interruptores e tomadas nas caixas estampadas, serão feitas somente através de parafusos em rosca soberba, metálicos/zincados.

Eletrodutos

Será admitida a utilização de mangueira “Corrugada” como eletroduto e também eletroduto de PVC rígido roscável com diâmetro mínimo especificado em projeto.

É proibido furar peças estruturais prontas, para passagem de tubulação. Portanto, antes da concretagem, deve-se deixar dispositivos adequados para passagens futuras de tubulações com folga.

O corte de eletroduto será feito em seção reta, só resguardando o comprimento que ficar dentro da conexão.

O enchimento de rasgos ou fixação de eletrodutos em alvenaria serão preenchidos com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Em áreas externas, as tubulações deverão ter cimento de 1% para as caixas de passagem.

A alimentação será feita pelo subsolo, saindo do medidor até o quadro geral a ser instalado.

Só poderão ser executadas na obra, curvas em eletrodutos com a utilização de conexões (curva longa 90°), de modo que sua seção não seja reduzida.

Antes da concretagem da estrutura, as tubulações embutidas deverão estar rigidamente fixadas às ferragens, assim como as caixas.

Toda precaução deve ser tomada para impedir a entrada de nata de cimento ou concreto em tubulação ou em caixas.

As emendas dos eletrodutos serão feitas por luvas rosqueadas.



Interruptores, Tomadas e Espelhos

Os interruptores deverão desligar sempre o fio fase, nunca o neutro e atender as NBRs em conformidade com o INMETRO.

A fixação dos interruptores e tomadas nas caixas estampadas, serão feitas somente através de parafusos em rosca soberba, metálicos/zincados.

Postes, Mastros e Colunas para Energia e Comunicação

Quadros de Distribuição

A configuração do sistema elétrico deve propiciar segurança, para tanto, usar quadro principal de distribuição geral e derivando-se para quadros de distribuição secundários e, sempre que possível, que este esteja a no máximo 40m da ultima tomada de energia. Obedecer todas as especificações do projeto elétrico.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

A CONTRATADA deverá executar os serviços/adaptações de hidráulica, necessários ao atendimento do projeto.

É proibido furar peças estruturais prontas para passagem de tubulação, portanto, antes da concretagem, deve-se deixar dispositivos adequados para passagens futuras de tubos. Em reformas e adaptações pequenos orifícios poderão ser autorizados pela FISCALIZAÇÃO, não tirando do CONTRATADO, a total responsabilidade por danos decorrentes desse ato, que venham ocorrer na estrutura.

O enchimento de rasgos em alvenaria, feitos para embutir tubulações, serão preenchidos com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. No caso de tubulação superior a 1½", as tubulações devem ser posicionadas com auxílio de grapas de ferro redondo.

As extremidades das tubulações em geral serão vedadas com plugs ou tampões, os quais só serão removidos na ocasião da ligação definitiva dos equipamentos sanitários.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, de modo a verificar se o material localizado em camadas inferiores suportará o peso nele apoiado.

Antes do início da montagem das tubulações, a CONTRATADA deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra.

Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira ou mecanicamente, conforme marcação prévia dos limites do corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia.

Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.



Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, com devidas folgas, conforme indicação no projeto.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto ou recomendado pela FISCALIZAÇÃO. As tubulações enterradas deverão ser assentadas com embasamento. As tubulações de PVC deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, c/ espessura mínima de 10 cm.

A critério da FISCALIZAÇÃO, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas.

Todos os equipamentos com base própria deverão ser instalados antes de iniciada a montagem das tubulações diretamente conectadas aos mesmos. Os demais equipamentos poderão ser instalados durante a montagem das tubulações.

Durante a instalação dos equipamentos deverão ser tomados cuidados especiais para o seu perfeito alinhamento e nivelamento.

Após a conclusão dos serviços e obras e instalações de todos os aparelhos sanitários, a instalação será posta em carga e o funcionamento de todos os componentes do sistema deverá ser verificado na presença da FISCALIZAÇÃO.

Durante a fase de testes, a CONTRATADA deverá tomar todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados.

Instalações Sanitárias

Executado conforme projeto fornecido pela contratante dentro das técnicas exigidas pelas normas brasileiras. Com ligação a rede pública de esgoto deve-se ligar a ela a fossa séptica, suprimindo o sumidouro.

As instalações de caixas sifonadas far-se-ão de maneira a observar o nivelamento e prumo perfeitos.

Todas as tubulações da edificação deverão ser testadas com água ou ar comprimido. No ensaio com água, a pressão resultante no ponto mais baixo da tubulação não deverá exceder a 60 KPa (6 M.C.A.); a pressão será mantida por um período mínimo de 15 minutos. No ensaio com ar comprimido, o ar deverá ser introduzido no interior da tubulação até que atinja uma pressão uniforme de 35 KPa (3,5 M.C.A.); a pressão será mantida por um período de 15 minutos, sem a introdução de ar adicional.

A execução de serviços de Instalações Hidráulicas de Água Fria deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;

Normas da ABNT e do INMETRO:

NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria - Procedimento;

NBR 5651 - Recebimento de Instalação Predial de Água Fria - Especificação;



2. LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA

Limpeza Geral da Obra

É facultada à FISCALIZAÇÃO se necessária intervenção direta na limpeza com custos que serão atribuídos à CONTRATADA fato a ser anotado na folha de fiscalização.

A obra será entregue limpa, sem resíduos da construção ou reforma executada.

Todas as cantarias, alvenarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida e de tintas, dando especial atenção à perfeita execução dessa limpeza em vidros, espelhos, ferragens de esquadrias, pisos e azulejos.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 Fevereiro de 2022

Linarde Pereira Alves
Engenheiro Civil CREA-MS 10490



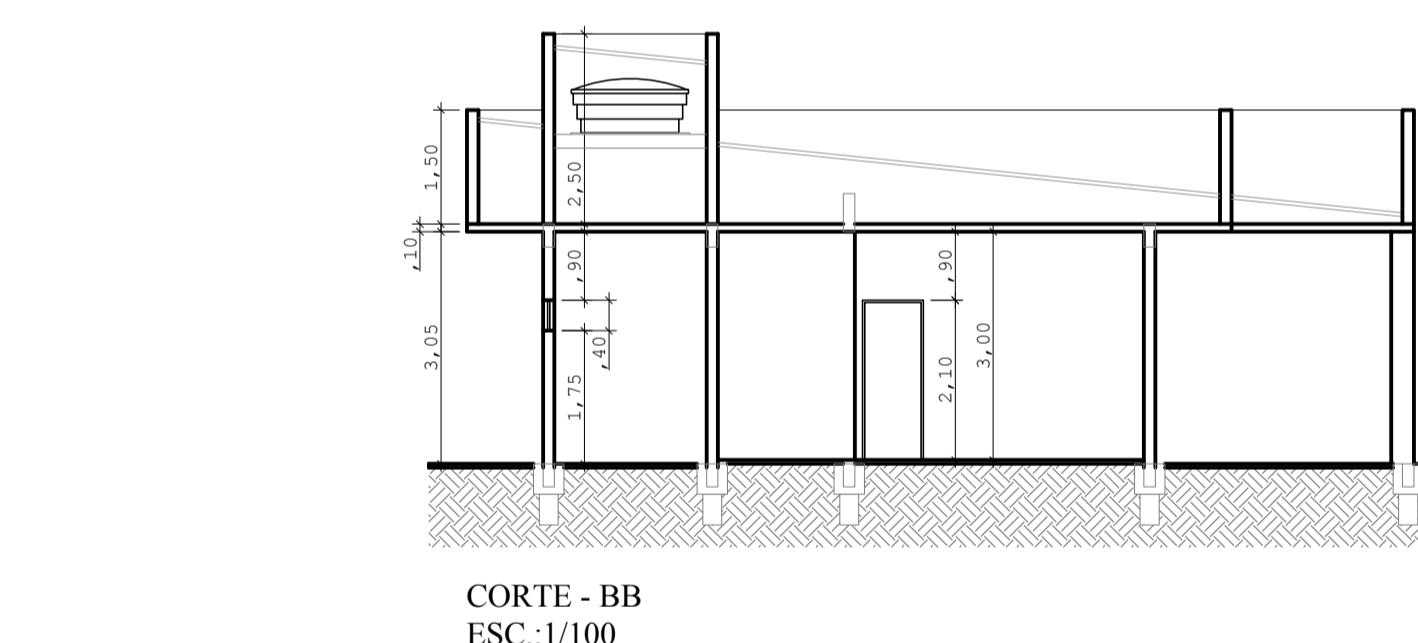
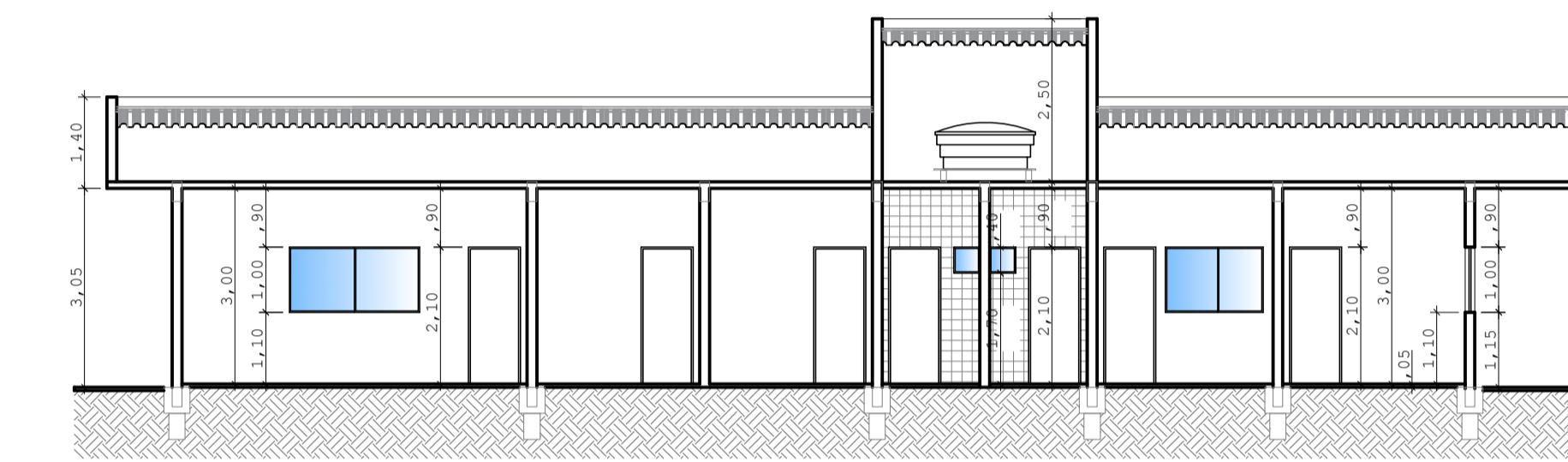
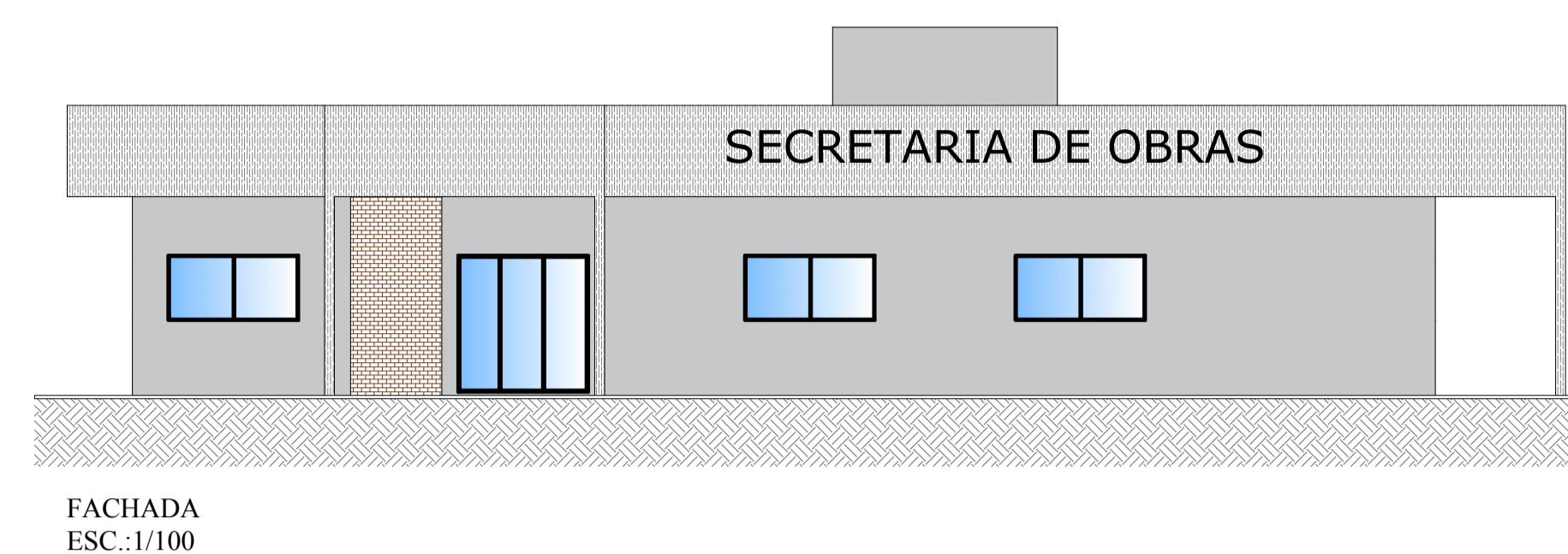
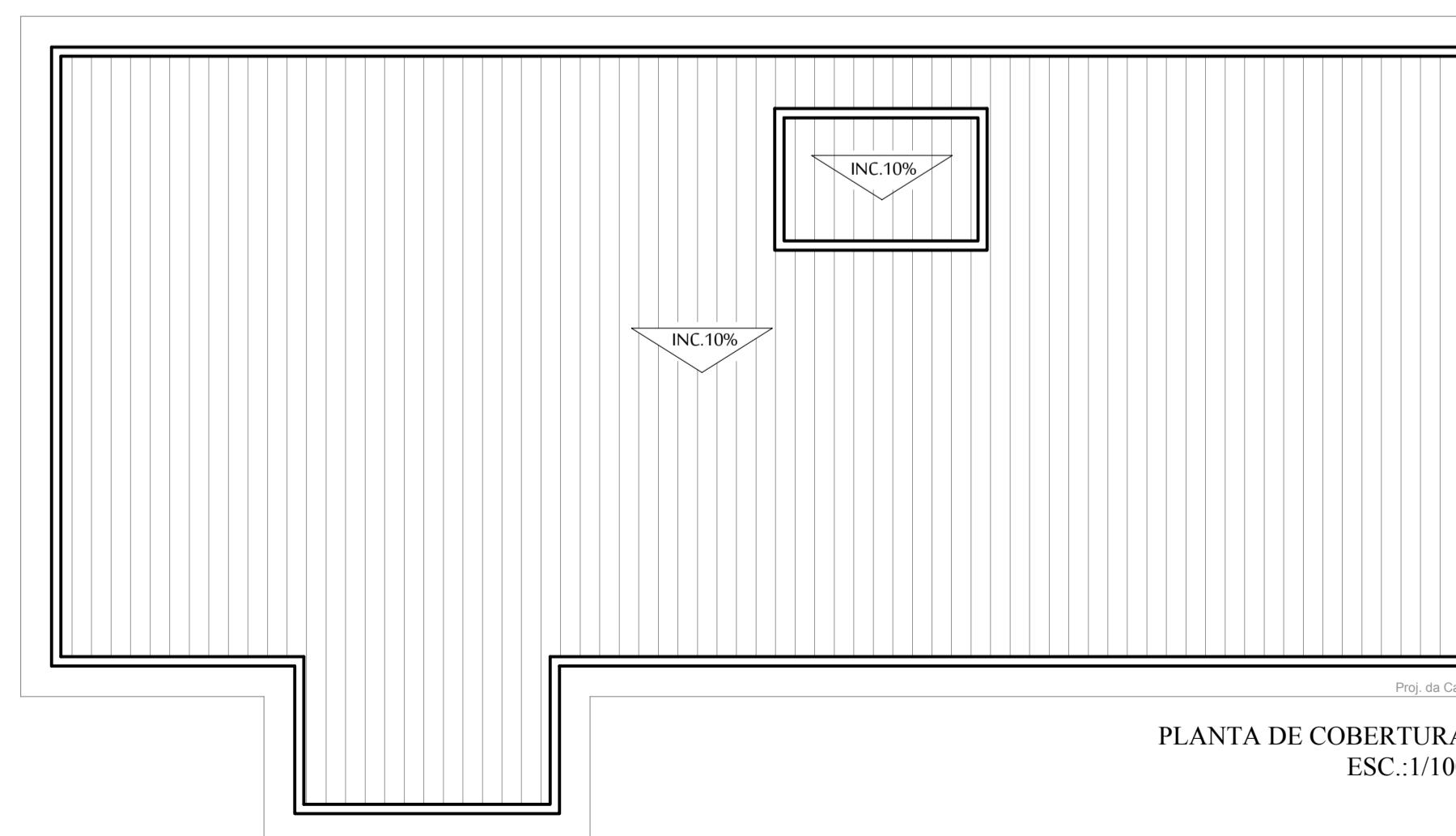
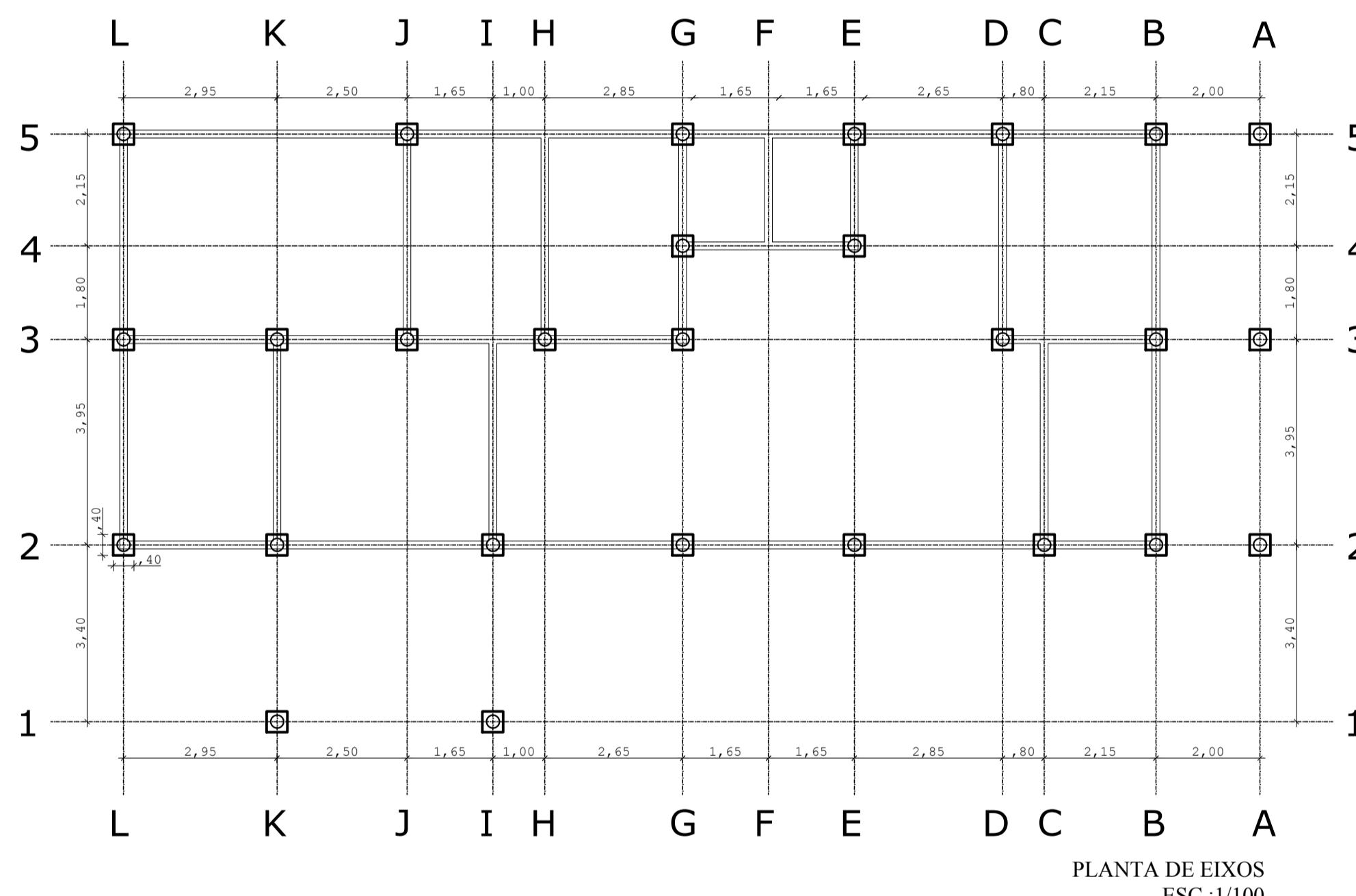
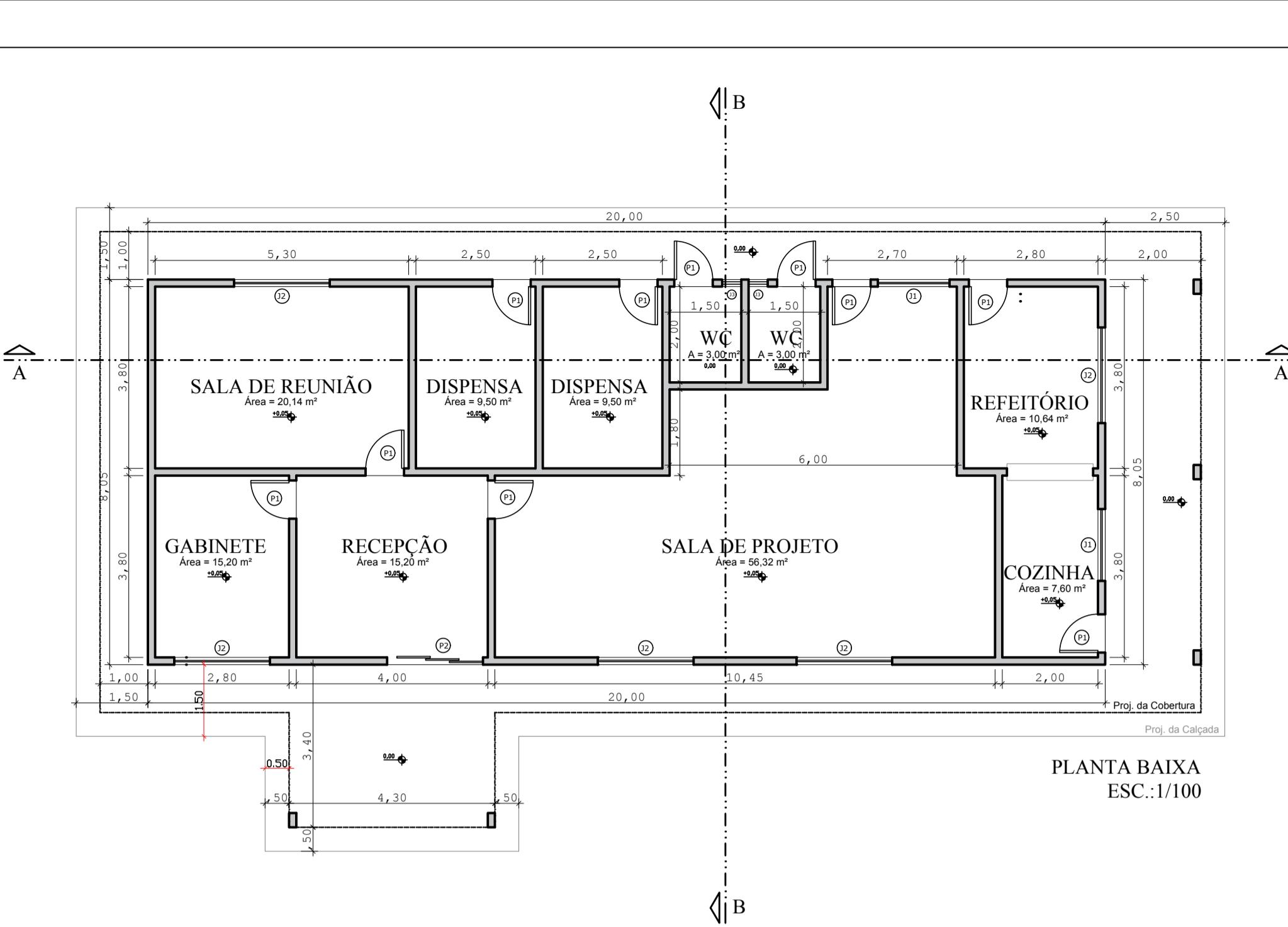
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022

ANEXO XI

PROJETOS



TÍTULO: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: AVENIDA NELSON LYRIO - QUADRA 10

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO/2020

PRANCHAS

UNICA

DESENHO:

Arq. FABIO A. CAMARGO
CAU- A108899-8

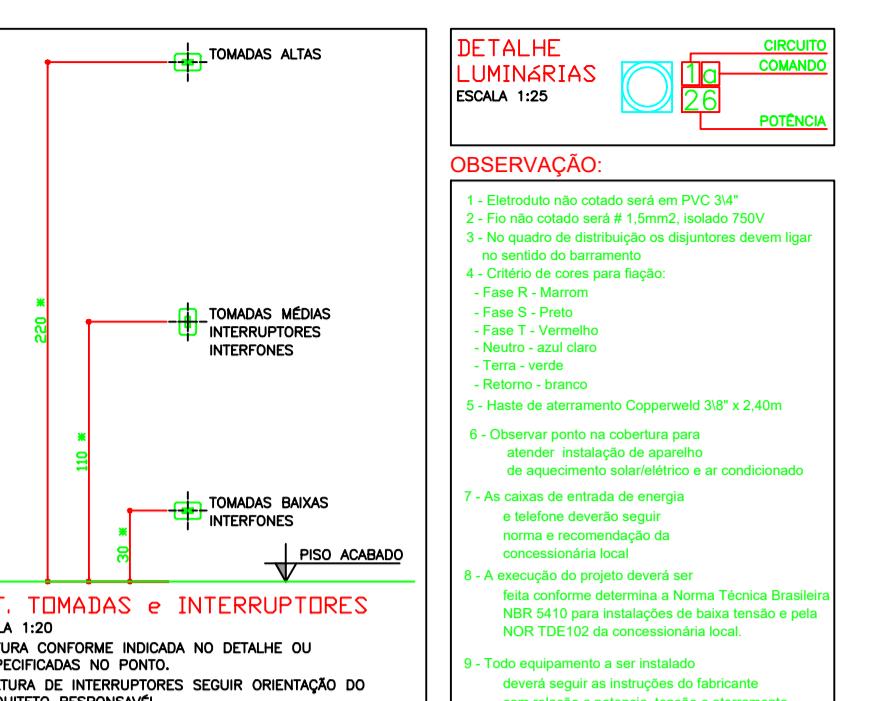
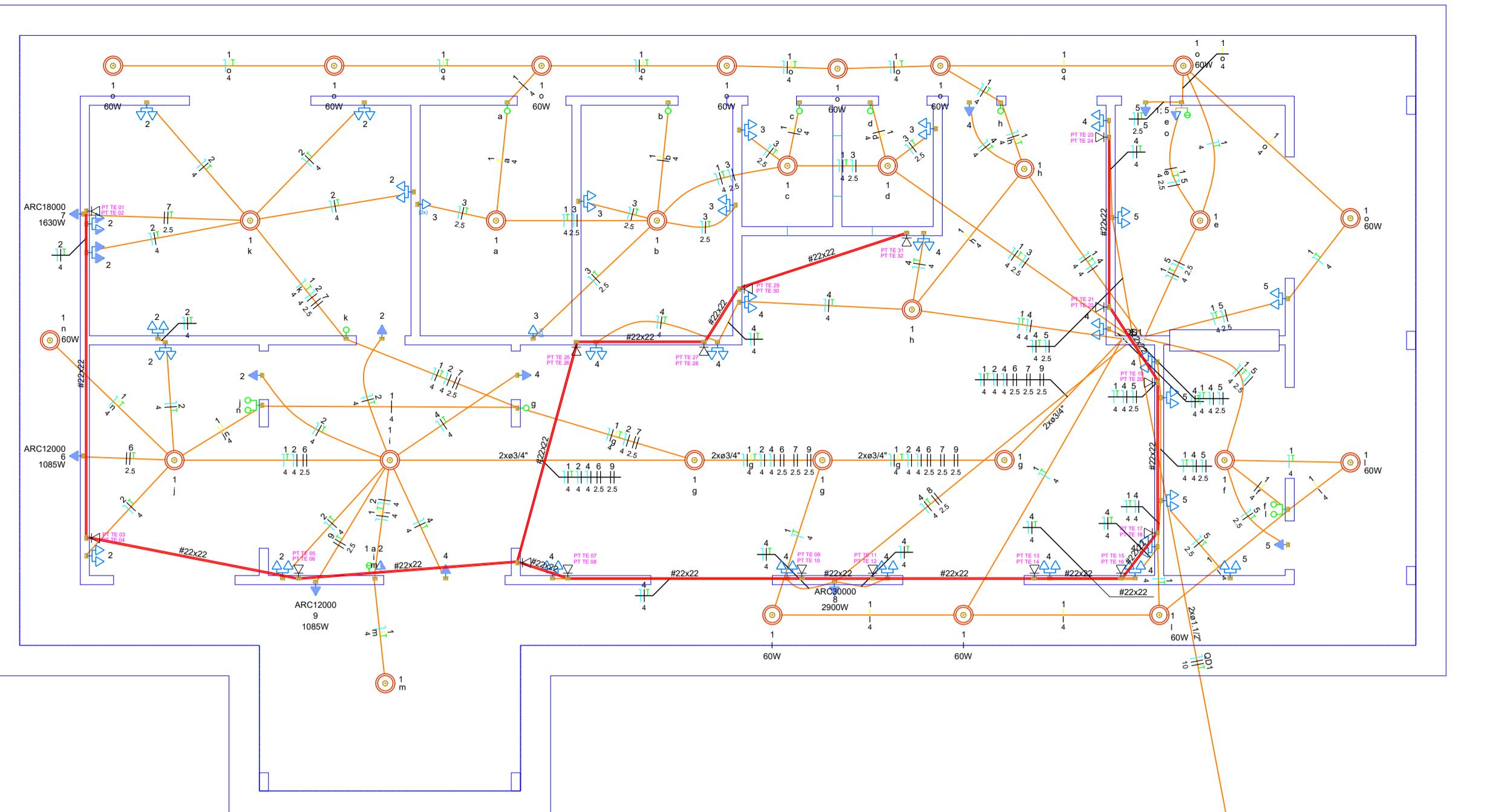
AUTOR DO PROJETO:

Eng. EDVALDO DE PAULA HENRIQUE
CREA: 18765/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
CNPJ: 03.501.541/0001-91

NOTAS IMPORTANTES ESPECÍFICAS DO PROJETO:

- NOTA 01 :** O Projeto de cabeamento estruturado foi elaborado seguindo as normas da ABNT NBR 14565.
- NOTA 02 :** Os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente aos desenhos dos projetos, detalhes e especificações, bem como as indicações e identificações, recomendações e/ou exigências constantes nas seguintes normas ou documentos:
- Das Normas Técnicas das ABNT;
 - Das instruções da especificação técnica ou catálogos dos fabricantes;
 - NBR 14565;
 - NBR 14039;
 - NBR 13726;
 - NBR 13300;
 - Normas ANSI/TIA/EIA 568-C e seus adendos;
 - Normas ANSI/TIA/EIA 569-B e seus adendos;
 - Normas ANSI/TIA/EIA 606 ;
 - Normas ANSI/TIA/EIA 607;
- NOTA 03 :** A connectorização dos RJ 45, Patch Panel, deverão seguir as normas ANSI/TIA/EIA 568A.
- NOTA 04 :** Deverão ser utilizados patch cords certificados e flexíveis, montados em fábrica, para ligação dos patches panels com os ativos de redes, todos, também de CATEGORIA 6 ou superior;
- NOTA 05 :** Os cabos de par trançado, bem como os conectores e tomadas RJ-45, o patch panel, o voice panel e demais materiais necessários à realização da instalação deverão atender as especificações da CATEGORIA 6 ou superior e deverão estar em conformidade com as Normas vigentes.
- NOTA 06 :** As emendas dos eletrodutos devem ser feitas com luvas, atarrachadas e proibido o uso de soldas.
- NOTA 07 :** O eletroduto vertical e horizontal interno de PVC deverão ser de no mínimo 3/4" e de boa qualidade.
- NOTA 08 :** A fixação dos equipamentos ativos, passivos e acessórios será feita com porca gaiola e parafuso.
- NOTA 09 :** A organização dos cabos e fixação dos cabos no rack será feita por velcro.
- NOTA 10 :** A cada equipamento ativo e passivo será instalado um guia de cabos horizontal fechado 1U para organização de patch cords e cordão óptico.
- NOTA 11 :** Os patch cords de telefonia e de dados terão que ter cores distintas para facilitar a identificação visual e também identificação numérica através de etiquetas.
- NOTA 12 :** Os Pontos Deverão ser Certificados quanto à sua velocidade de conexão.
- NOTA 13 :** Todas as tomadas de tomadas RJ-45 e Painel do Patch Panel, correspondente deverão ser identificadas com etiqueta adesiva de alta resistência.



DETALHE LUMINÁRIAS

ESCALA: 1:25

OBSERVAÇÃO:

- 1- Eletroduto não cotado será em PVC 3/4"
- 2- Fio não cotado será 1.5mm², isolado 750V
- 3- No sentido da alimentação os disjuntores devem ligar no sentido do banimento
- 4- Disjuntores para fiação
- Fase S - Preto
- Fase R - Vermelho
- Neutro - Azul Claro
- Terra - Verde
- Fio de aterramento
- 5- Haste de aterramento Copperwell 3/8" x 2,40m
- 6- Observar pormenor cobertura para aterrado e fiação de aterramento de aquecimento solar/eletrônico e ar condicionado
- 7- As caixas de entradas de energia e telefone deverão seguir normas eletrotécnicas da concessionária local
- 8- A execução do projeto deve ser conforme a Norma Técnica Brasileira NBR 5410 para instalações de baixa tensão e pela NOR TDE 102 do comitê técnico local.
- 9- As tomadas de interfone devem seguir as instruções do fabricante com relação a potencia, tensão e aterramento

DETALHE TOMADAS e INTERRUPORES

ESCALA: 1:20

* ALTURA CONFORME INDICADA NO DETALHE OU ESPECIFICAÇÃO

** ALTURA DE INTERRUPORES SEGUIR ORIENTAÇÃO DO ARQUITETO RESPONSÁVEL

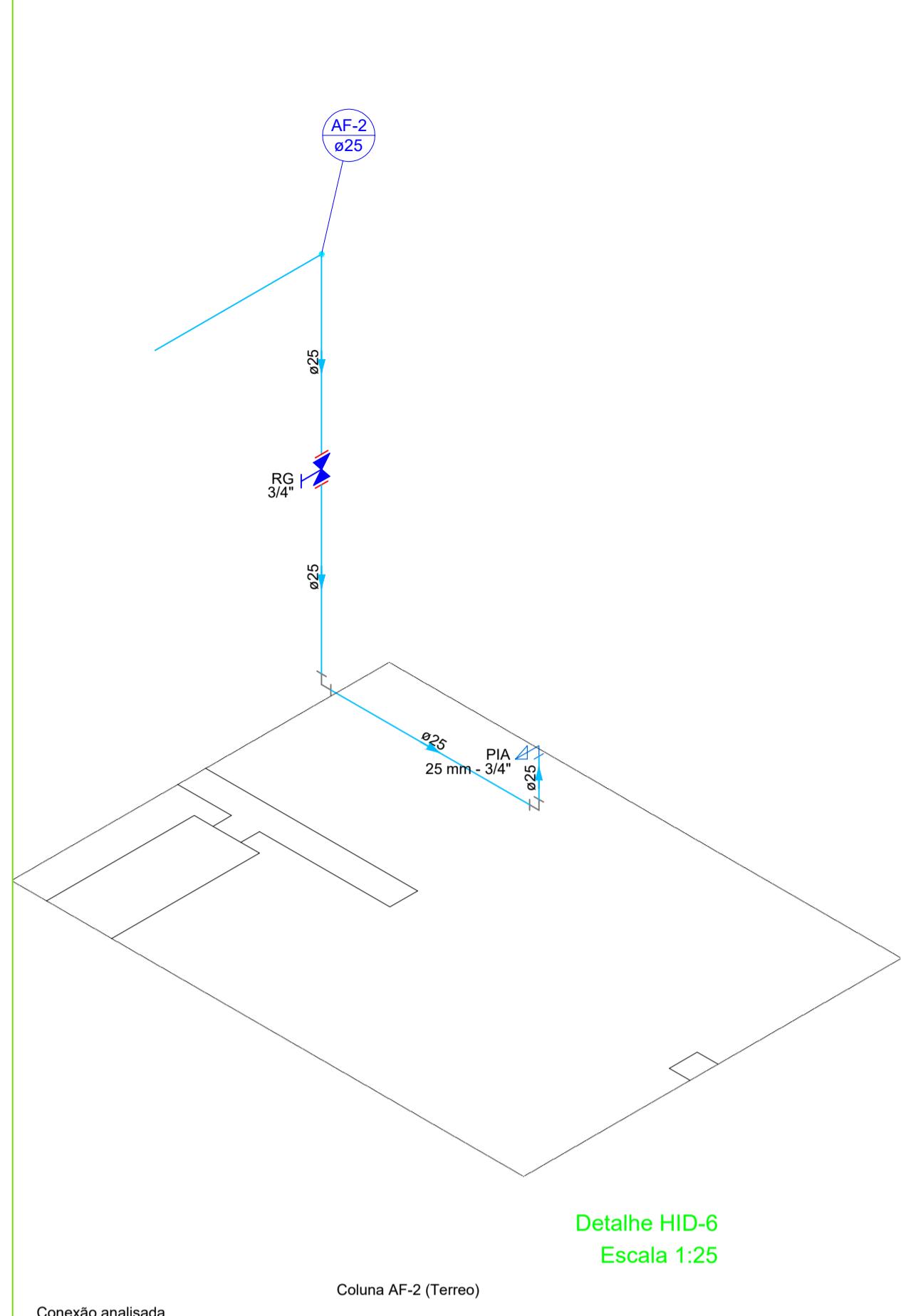
Esquema vertical elétrico

(sem escala)

AL1 QM1 QD1

Tensão

QD1



Detalhe HID-6
Escala 1:25

Coluna AF-2 (Terreo)

Conexão analisada
Joelho 90 soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Terreo

Nível geométrico: 2.80 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 500L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 3.00 m

Pressão inicial: 3.60 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)	J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)			
		Conduto	Equiv.	Total					Disp. Jusante			
1-2	1.72	44	1.13	0.89	6.40	7.29	0.0307	0.22	3.10	0.30	3.90	3.68
2-3	0.25	22	0.68	10.58	6.50	19.08	0.0307	0.37	2.80	0.00	3.68	3.31
3-4	0.25	22	0.68	0.00	1.20	1.20	0.0307	0.04	2.80	0.00	3.31	3.27

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
3.90	0.63	3.27	0.50

Situação: Pressão suficiente

Coluna AF-8 (Terreo)

Conexão analisada
Joelho 90 soldável - 50 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Terreo

Nível geométrico: 2.80 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 500L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 3.00 m

Pressão inicial: 3.60 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)	J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)			
		Conduto	Equiv.	Total					Disp. Jusante			
1-2	1.72	44	1.13	0.89	6.40	7.29	0.0305	0.22	3.10	0.30	3.90	3.68
2-3	1.70	44	1.12	0.40	2.20	2.60	0.0302	0.08	2.80	0.00	3.68	3.60

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
3.90	0.40	3.50	0.50

Situação: Pressão suficiente

Coluna AF-7 (Terreo)

Conexão analisada
Joelho 90 soldável - 50 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Terreo

Nível geométrico: 2.80 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 500L (Reservatório cilíndrico)

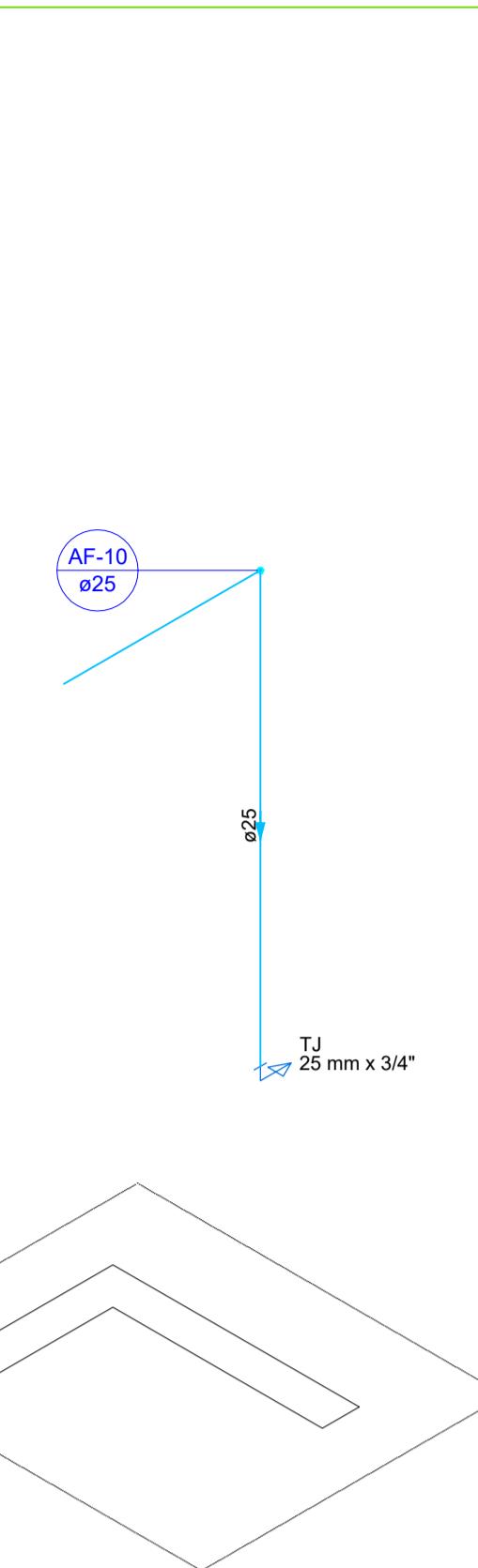
Nível geométrico: 3.00 m

Pressão inicial: 3.60 m.c.a.

Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)	J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)			
		Conduto	Equiv.	Total					Disp. Jusante			
1-2	1.72	44	1.13	0.89	6.40	7.29	0.0305	0.22	3.10	0.30	3.90	3.68
2-3	1.70	44	1.12	0.40	2.20	2.60	0.0302	0.08	2.80	0.00	3.68	3.60

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
3.90	0.40	3.50	0.50

Situação: Pressão suficiente



Detalhe HID-7
Escala 1:25

Coluna AF-10 (Terreo)

Conexão analisada
Joelho 90 soldável - 25 mm (PVC rígido soldável)

Pavimento Terreo

Nível geométrico: 2.80 m

Processo de cálculo: Universal

Tomada d'água:

Caixa d'água - 500L (Reservatório cilíndrico)

Nível geométrico: 3.00 m

Pressão inicial: 3.60 m.c.a.

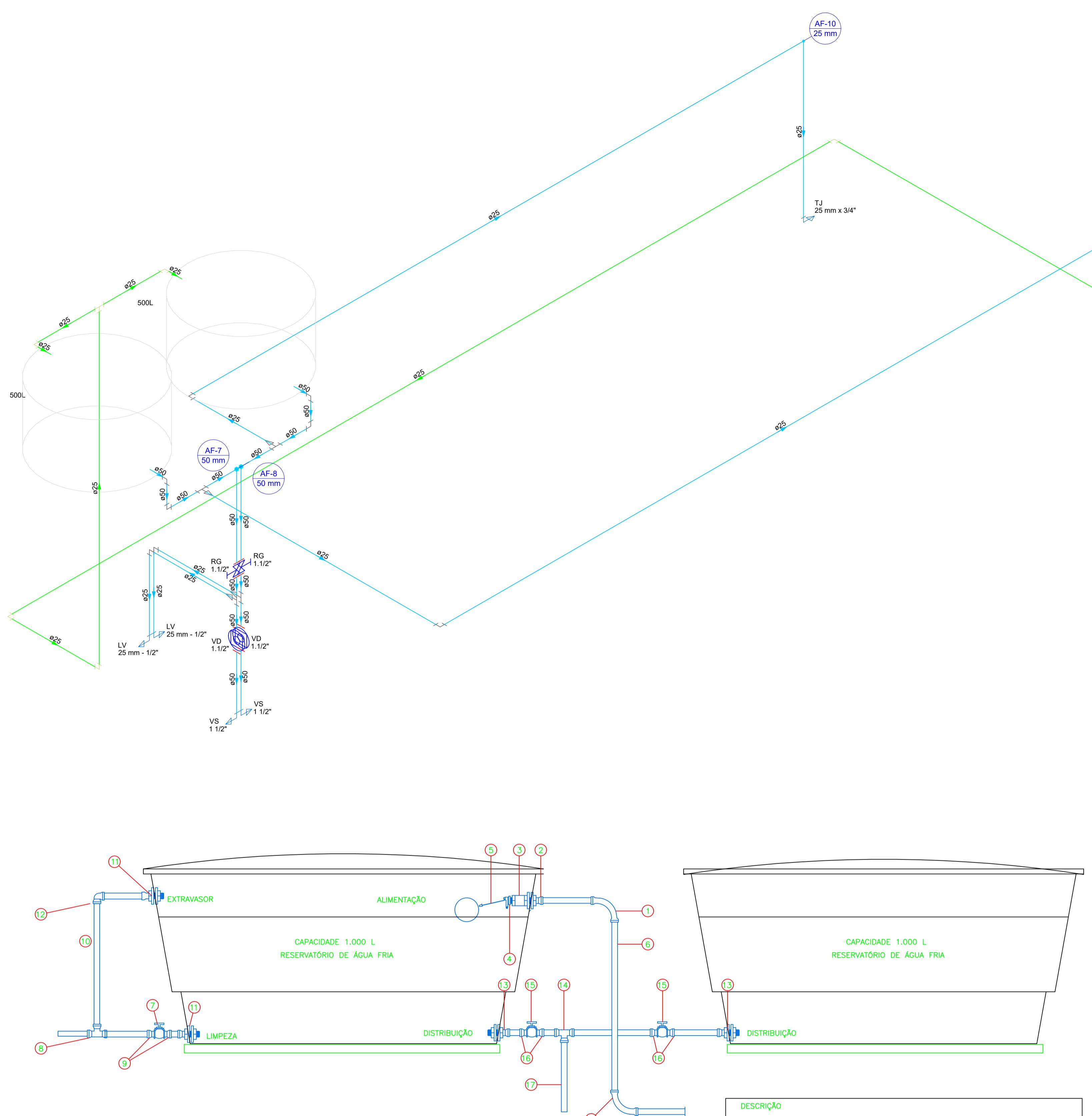
Trecho	Vazão (l/s)	Ø (mm)	Veloc. (m/s)	Comprimento (m)	J (m/m)	Perda (m.c.a.)	Altura (m)	Desnível (m)	Pressões (m.c.a.)			
		Conduto	Equiv.	Total					Disp. Jusante			
1-2	1.72	44	1.13	0.89	6.40	7.29	0.0305	0.22	3.10	0.30	3.90	3.68
2-3	0.20	22	0.55	8.05	8.50	16.55	0.0207	0.20	2.80	0.00	3.68	3.48
3-4	0.20	22	0.55	0.00	1.20	1.20	0.0207	0.08	2.80	0.00	3.48	3.46

Pressões (m.c.a.)			
Estática inicial	Perda de carga	Dinâmica disponível	Mínima necessária
3.90	0.44	3.46	0.50

Situação: Pressão suficiente

Lista de materiais	
Alimentação	
Metais	
Hidrômetro individual	1,5 m³/h - 3/4"
Registro de esfera	3/4"
PVC misto soldável	2 pç
Adaptador p/tubo de polietileno	3/4"
Colar de tomada em PVC	1 pç
PVC rígido rosável	1 pç
Luva c/ rosca	3/4"
Tubete de polipropileno para hidrômetro	2 pç
PVC rígido soldável	2 pç
Adaptador p/tubo de polietileno	25 mm - 3/4"
Joelho 90° soldável	25 mm
Tubos	25 mm
Té 90 soldável	31.52 m
Valvula de descarga c/PVC soldável	1 pç

Legenda de condutos	
Água fria	
Alimentação	



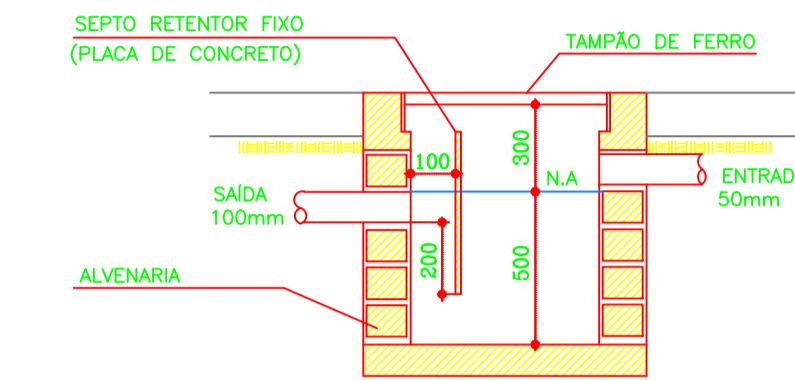
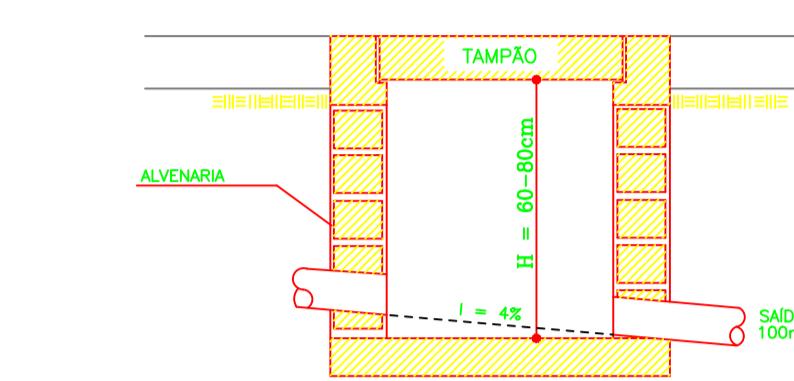
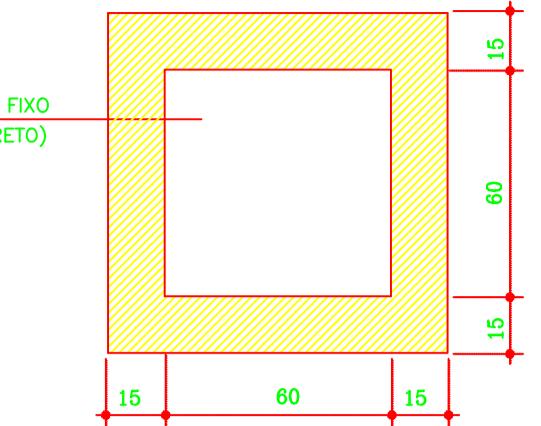
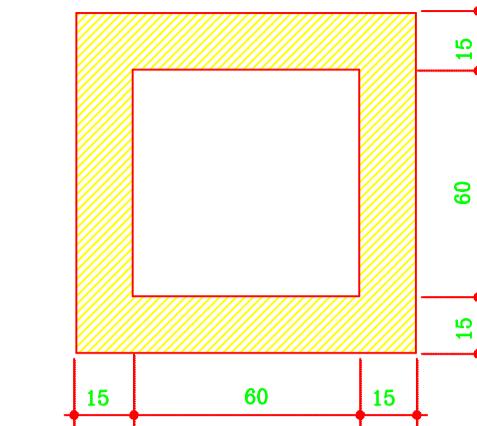
DETALHE RESERVATÓRIO E BARRILETE

ESCALA 1:20

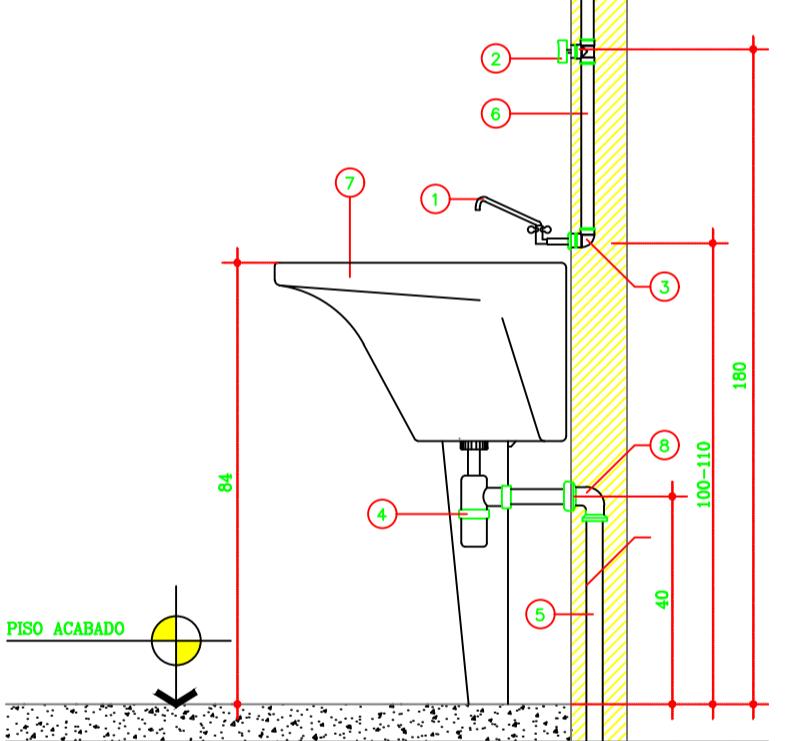
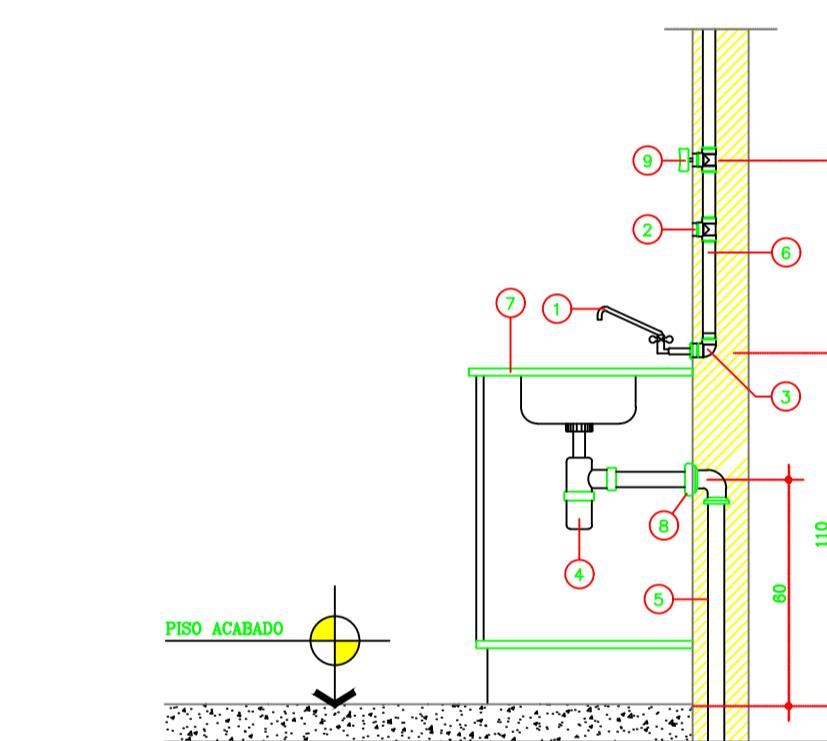
DESCRIÇÃO
1 – CURVA 90 SOLDAVEL 25mm.
2 – ADAPTADOR C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'AGUA 25mm x 3/4".
3 – LUVA COM ROSCA 3/4".
4 – BUCHA DE REDUCAO C/ ROSCA 3/4"x 1/2".
5 – TORNEIRA-BOIA 1/2".
6 – TUBO SOLDAVEL 25mm.
7 – REGISTRO DE GAVETA 1"
8 – TE 90 SOLDAVEL 32mm.
9 – ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/REGISTRO 32mm x 1".
10 – TUBO SOLDAVEL 32mm.
11 – ADAPTADOR C/ FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32mm x 1".
12 – JOELHO 90 SOLDAVEL 32mm.
13 – ADAPTADOR C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'AGUA 75mm x 3".
14 – TEE 90 SOLDAVEL 75mm.
15 – REGISTRO DE GAVETA 3"
16 – ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/REGISTRO 75mm x 3"
17 – TUBO SOLDAVEL 75mm.
18 – CAIXA D'AGUA 1000 L

CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA 1:20

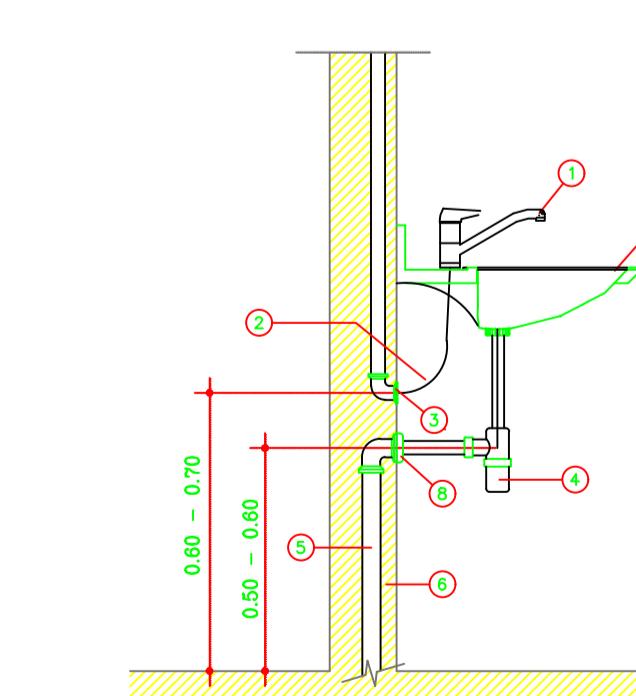
CAIXA DE GORDURA
ESCALA 1:20



Esquema isométrico Hidráulico
Escala 1:25



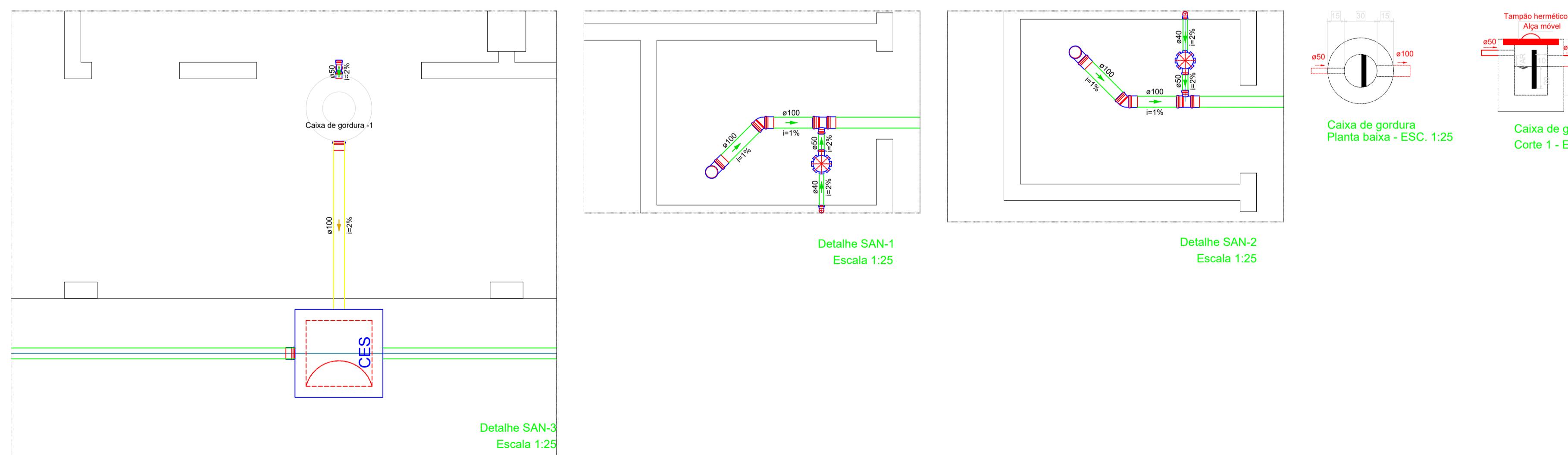
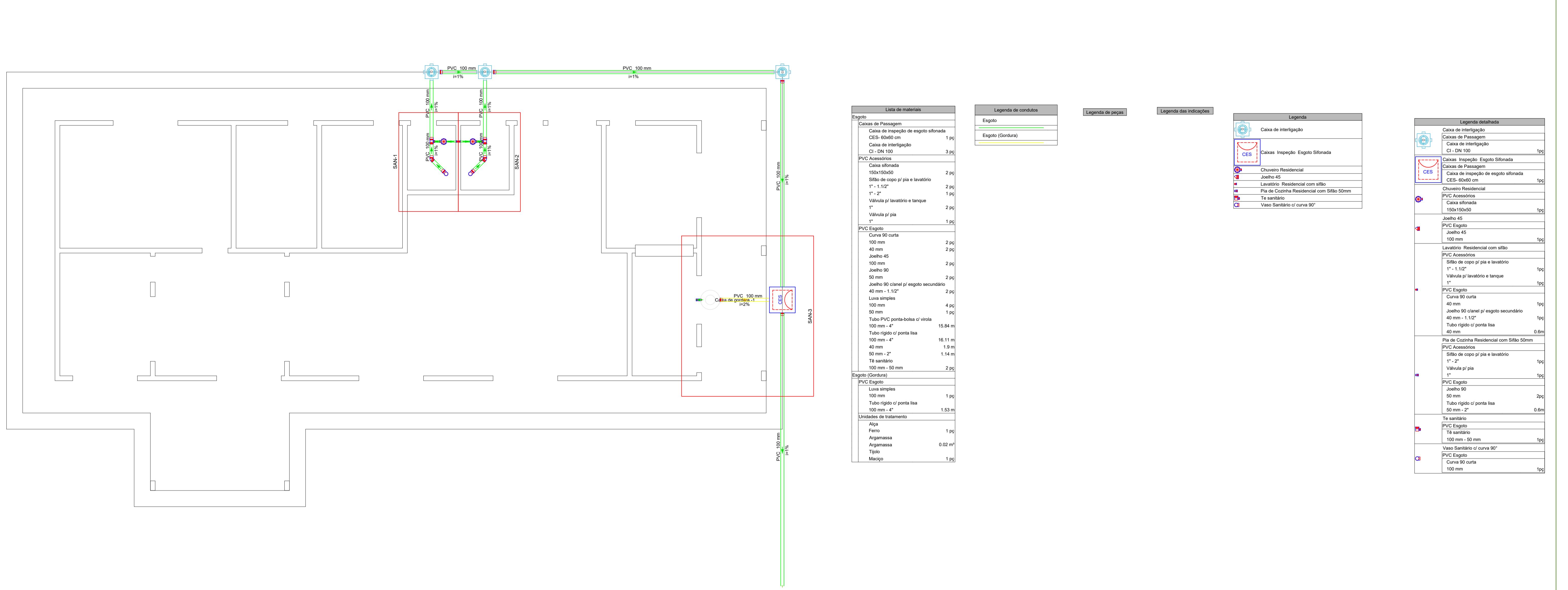
- | | |
|--|-------------------------------|
| PIA DE COZINHA COM TORNEIRA NA PAREDE | TANQUE COM TORNEIRA NA PAREDE |
| 1 – TORNEIRA DE BANCADA PARA PIA | 1 – TORNEIRA PARA TANQUE |
| 2 – PONTO PARA FILTRO TE 90 GRAUS 25mm x 3/4" | 2 – PONTO PARA REGISTRO DE |
| 3 – JOELHO PONTO AZUL COM CANOPLA DE LATÃO CROMADO ø 3/4 " | 3 – JOELHO PONTO AZUL COM |
| 4 – SIFÃO E VALVULA METÁLICOS PARA PIA | 4 – SIFÃO E VALVULA METÁLICO |
| 5 – TUBO DE PVC P/ ESGOTO CONFORME PROJETO | 5 – TUBO DE PVC P/ ESGOTO |
| 6 – TUBO DE PVC P/ ÁGUA CONFORME PROJETO | 6 – TUBO DE PVC P/ ÁGUA CO |
| 7 – PIA AÇO INOX EM BANCADA | 7 – TANQUE COM COLUNA |
| 8 – JOELHO COM ANEL 1 1/2 X40mm | 8 – JOELHO COM ANEL 1 1/2 |



LAVATÓRIO COM TORNEIRA NA BANCADA

- 1 - TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVÓRIO
 - 2 - ENGATE FLEXIVEL P/ ÁGUA À TORNEIRA
 - 3 - JOELHO PONTO AZUL COM CANOPLA DE LATÃO CROMADO ϕ 3/4 "
 - 4 - SIFÃO E VALVULA MÉTALICOS PARA LAVÓRIO
 - 5 - TUBO DE PVC P/ ESGOTO CONFORME PROJETO
 - 6 - TUBO DE PVC P/ ÁGUA CONFORME PROJETO
 - 7 - LAVÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA
 - 8 - JOELHO COM ANEL 1 1/2 X40mm

Proprietário	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO		
Projeto	Título		
HIDRAULICO	SEDE - SECRETÁRIA DE OBRAS		
Lote	Quadra	Bairro	CENTRO
Data	Fevereiro/2022	Escala	Sem Escala
Áreas	Local		
Aprovação	Ribas do Rio Pardo - MS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO R. PARDO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Autor do Projeto <hr/> Linarde Pereira Alves Eng. Civil - Crea 10490/D - MS	
APROVADO Pelo Processo N. ^º _____ _____ / _____ / _____		Proprietário <hr/> Municipio de Ribas do Rio Pardo CNPJ: 03.501.541/0001-91	



Proprietário	MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO		
Projeto	SANITÁRIO	Titulo	SEDE - SECRETARIA DE OBRAS
Lote	Quadra	Bairro	CENTRO
Data	Fevereiro/2022	Escala	Sem Escala
Local	Ribas do Rio Pardo - MS	Folha	01/01
Areas	Linarde Pereira Alves		
Aprovação	Eng. Civil - Crea 10490/D - MS		
Pelo Processo N.º	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO R. PARDO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS APROVADO		
Município de Ribas do Rio Pardo CNPJ: 03.501.541/0001-91			
Linarde Pereira Alves - Engenheiro Civil / CREA-MS 10490/D Av. Aurelino Moura Brando, 2507 Estoril - Ribas do Rio Pardo / MS Tel: 3238-3156			